



FICINA

de Segurança, Justiça e Cidadania

SEMINÁRIO

Cidadania Ativa

MOVIMENTAÇÃO

NA CARREIRA

dos Defensores Públicos,

Delegados de Polícia,

Juízes e

Promotores Públicos

CADERNOS | VOLUME 3 | 2008

Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania

ANAIS

Organização
RONIDALVA DE ANDRADE MELO

SEMINÁRIO CIDADANIA ATIVA

MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA
dos Defensores Públicos, Delegados de Polícia,
Juízes e Promotores Públicos

26 de janeiro de 2005

Fundação Joaquim Nabuco | Sala Aloísio Magalhães
Recife | Pernambuco | Brasil

Idealizadores

CARLOS MAGNO CYSNEIROS SAMPAIO
EUDES DOS PRAZERES FRANÇA
JOSÉ VIANA ULISSES FILHO
RONIDALVA DE ANDRADE MELO

Realização



Recife, 2008

© 2008 Fundação Joaquim Nabuco

Reservados todos os direitos desta edição.

Reprodução proibida, mesmo parcialmente, sem autorização da Fundação Joaquim Nabuco.

Fundação Joaquim Nabuco

Rua Henrique Dias, 609, Derby

Recife · Pernambuco · Brasil | CEP 52010-100

Telefone (81) 34213266 ramal 457 · Telefax (81) 34213266 ramal 440

<http://www.fundaj.gov.br>

Equipe da Fundaj

Isaura de Albuquerque César | apoio operacional

Jucedi Leite | secretária

Renato Feitosa | estagiário

Rodrigo Tavares | estagiário

Solange Holanda | estagiária

Clara Negreiros | projeto gráfico - diagramação eletrônica |

clara.negreiros@gmail.com

Norma Baracho Araújo | copidesque - preparação de texto

nbaracho@uol.com.br

Norma Baracho Araújo + Ronidalva de Andrade Melo | revisão

Ana Roberta Gomes de Oliveira | transcrição de fitas

S471 Seminário Cidadania Ativa (26 jan. 2005, Recife, PE)

Movimentação na carreira dos defensores públicos, delegados de polícia, juizes e promotores públicos /organização Ronidalva de Andrade Melo. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2008.

89p. (cadernos; v.3)

Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania

Realização FUNDAJ, AJD.

1. Ministério Público - movimentação na carreira. 2. Poder judiciário - movimentação na carreira. 3. Segurança pública - cultura organizacional. I. Título. II. Melo, Ronidalva de Andrade (org.)

CDU 347.962

Apresentação

Uma metralhadora giratória. Talvez esta seja a melhor imagem que se possa abstrair quando se considera a gama de efeitos indesejados, causados pela movimentação nas carreiras de Juizes, Promotores de Justiça e Delegados de Polícia.

Mas o que é essa tão perigosa movimentação na carreira de que falam os palestrantes do Seminário e por que provoca efeitos devastadores de tanta magnitude?

Essa pergunta de fundo permeou todo o tema que serviu de base para o Seminário do Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania realizado na Sala Aloísio Magalhães da Fundação Joaquim Nabuco, no Derby, no dia 26 de janeiro de 2005, que teve como expositores das teses sobre o assunto Dr. Luiz Mário de Goes Moutinho, Juiz de Direito do Recife, Dr. Geraldo Margela Correia, Promotor de Justiça de Pernambuco e Dr. Marcelo Barros Correia, Delegado de Polícia, de cujo debate participaram expoentes do mundo da Justiça e da Segurança no Estado.

A movimentação na carreira é a possibilidade que os profissionais, operadores do Direito, vinculados ao Estado na condição de serventuários, têm de galgar postos de ascendência ou descendência de acordo com seus próprios méritos ou sua dedicação para com a atividade ao longo do tempo, no primeiro caso, a chamada promoção por antiguidade ou a mudança de postos e funcionalidade sob a justificativa de ceder às razões do Estado, advindas das avaliações do critério de pertinência da habilidade, em tese, ou do interesse político na prática.

Instrumento perigoso, a serviço de um sistema de poder que manipula prestígios, amizades, favores, benesses, dinheiro, posições sociais, convívio no meio de pseudocastas, des-

respeito, inobservância à ética ou a normas, regulamentos, regimentos ou outras formas de regulações postas em vigor, a movimentação na carreira dos operadores do Direito parece servir ao jogo político que favorece o estabelecimento de práticas questionáveis de poder que escoam pelo fazer burocrático institucional.

Na mira do poderoso instrumento, dois alvos preferenciais: a geração de benefício para poucos e o descaso para com a ética, a sociedade e a cidadania.

Eis a conclusão a que se chega depois de conhecer os fatos relatados no Seminário e que, de maneira trivial, se mostram presentes nos processos de movimentação das carreiras dos operadores da Segurança e do Direito.

À luz dos relatos apresentados pelos palestrantes e reforçados pelos debatedores, a removibilidade, prerrogativa da carreira desses profissionais que funciona como estímulo ao exercício de um desempenho eficiente, efetivo e eficaz, visando tornar objetivas e eficazes as atribuições que lhes são designadas por força da lei, revela mais críticas que elogios ou indicações de sucesso na consecução de sua finalidade.

Matéria consagrada no texto constitucional, a Carta Magna concede à movimentação na carreira desses operadores, o caráter de instrumento, o qual, ao tempo em que protege o aplicador da lei, o investigador, o coletor de provas ou o executor da detenção, ou da punição, investe a sociedade da prerrogativa de deter um poder que, mesmo diluído entre instâncias tão diversas, torna-se garantidor da independência e da liberdade responsável de cada um dos atores sociais incumbidos da condução da ordem e da paz social, na vigência da lei, na preservação da democracia, na realização da Justiça.

Responsável pela trajetória pessoal de tais profissionais, o instituto da remoção promove um verdadeiro aprendizado acerca dos conflitos e dos problemas sociais oriundos dos mais diversos recônditos da nossa malha social, ao mesmo

tempo em que permite que os atores da Segurança e da Justiça atuem inseridos em contextos sociais distintos, culturalmente delimitados, politicamente estruturados e de tal forma plural que vivenciar tal realidade incita, provoca o desabrochar da sabedoria e impele a uma avaliação capaz de certificar sobre a competência para lidar com o Direito e a Justiça de forma mais abrangente e universal.

Contudo, a mobilidade que se instaura no processo de crescimento profissional instituído, nem sempre obedece às evidências do despontar dessa competência. Distorcido nas suas razões inaugurais, o instituto da movibilidade da carreira, quando aplicado aos Juizes ou, ainda que com menos intensidade, aos Promotores de Justiça, representa um atalho que pode ser usado para burlar acordos, regimentos, regras, princípios éticos estabelecidos e, ainda que não regularizado, quando aplicado aos policiais, tem ao longo da história revelado sinais de arranjos políticos.

Os depoimentos elencados no Seminário - que na Fundação Joaquim Nabuco discutiu a Movimentação na Carreira dos Defensores Públicos, dos Delgados de Polícia, dos Juizes e dos Promotores de Justiça - provocam perplexidade e questionamentos sobre a cultura organizacional que inspira tais procedimentos na estrutura das carreiras de Estado.

É eloqüente a afirmativa de que os que fazem o mundo jurídico têm a plena convicção de que há uma violação contínua dos princípios e direitos pertinentes ao processo de movimentação das carreiras e, mais ainda, denuncia o magistrado, “temos consciência das conseqüências negativas para a sociedade”.

Os afastamentos sumários, as exclusões de Juizes a pretexto de desdobramento de alteração de competência da Vara, a inobservância ao princípio da legalidade do Juiz Natural, o sutil ou grosseiro mandonismo político, os interesses intra e extracorpo estão na base oficiosa da movimentação da carreira do Juiz, declara o magistrado, e aquele mecanismo, que poderia ser uma alavanca para uma prestação de serviços jurisdicionais mais eficiente, torna-se, no fim de tudo, uma arma a serviço da subserviência e do favorecimento antiético.

No campo do Ministério Público, o processo segue outra linha, a da formulação de critérios que são orientados de forma similar ao que determina a Lei Orgânica da Magistratura. Essa aproximação, na formulação dos critérios, talvez seja responsável por se compreender o Promotor como sendo um tipo de juiz, cuja referência de local de trabalho é a Comarca, e não a Promotoria, que seria a expressão mais definidora do espaço territorial onde o Promotor se exerce.

A Promotoria, portanto, é o espaço de movimentação na carreira do Promotor que, ao se desdobrar em instâncias e entranças, vai permitir a movimentação vertical ou horizontal, para que se promova remoção, por antiguidade ou por merecimento.

A promoção no âmbito do Ministério Público assemelha-se aos demais segmentos, dos Juizes e dos Delegados, por ser voluntária, quando o Promotor se considera merecedor ou antigo o suficiente para reivindicar. Ou pode ser compulsória, e nesse caso ela se instala como uma sanção em razão de alguma conduta não condizente.

Os critérios que vão possibilitar tais movimentos estão descritos nos diplomas legais, quer da Constituição Federal quer da Lei Orgânica estadual, os quais regem toda a atividade dos Promotores de Justiça. Contudo, todo esse resguardo não é suficiente para impedir que a prática da indicação política termine por funcionar, na maioria das vezes, como um critério para, eficientemente, definir escolhas. Nesse caso, itens como *sorrisos*, *bons dias* cordiais, simpatia fluente e outras mesuras ditadas para o bom viver são substitutivos para requisitos legais como: Operosidade e Dedicção - no exercício do cargo; Presteza e Segurança - nas manifestações processuais; Número de vezes em que tenha participado de listas, Frequência ou Aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento, elementos que servirão para definir os critérios de exigências. Tal inversão pode ser tomada como causa de distorções que implicam em injustiças praticadas. Daí defender o expositor a necessidade de haver pontuação para cada critério. Embora haja uma exigência desde 1999 para que esses critérios sejam estabelecidos, até o dia de hoje estão à espera de uma elaboração clara.

Das críticas apresentadas, no entanto, aquela que aponta uma maior contundência se refere à ausência de aferição do trabalho desenvolvido pela Instituição cujo compromisso com os interesses pelos direitos difusos e com a cidadania se evidencie, o que se pode considerar um trabalho extrajudicial. O eixo de apreciação da atividade do Promotor dirige-se sempre para a atividade cartorial, judicial, “As questões de interesse difuso de cidadania em geral não são cobradas do Promotor e não são levadas em conta para aferição desses critérios para promoção, para movimentação da carreira”, diz Dr. Geraldo Margela.

Com base nessas observações, conclui o Promotor que alguns elementos são necessários para credibilizar o sistema de remoção e promoção na carreira do Promotor de Justiça e elenca:

1º) criar uma regulamentação dos critérios com rigor técnico, traduzindo as expressões constitucionais e legais em expressões objetivas, de conteúdo não ambíguo, impossibilitando esse jogo político que efetivamente existe nas carreiras dos Juizes.

2º) Estabelecer a pontuação não somente para os cursos, mas igualmente para os critérios considerados.

3º) Atribuir valoração às atividades extrajudiciais desempenhadas pelo Promotor de Justiça para provimento por remoção ou promoção.

A garantia da aceitação desse conteúdo, proposto neste Seminário, remete necessariamente a uma ruptura com a cultura institucional arraigada e a prática cotidiana exercida em favor de uma determinação política que afaste a influência impositiva dos poderosos os quais desprezam o respeito à *res publica* e atuam com essa interferência na Instituição, visando à satisfação de seus interesses particulares.

O ponto de vista levantado pelo Delegado de Polícia, Dr. Marcelo Barros, não contradiz os discursos anteriores, ao contrário, ele os reforça e ressalta que o mesmo problema, na Polícia, ultrapassa em muito as dificuldades encontradas e apontadas pelos que discorreram. Diz o Delegado que infelizmente os problemas na carreira policial antecedem essa própria questão das lotações, dessas transferências entre lotações, que foi o tema mais debatido aqui. O problema fundamental para quem

ingressa na Polícia está no fato de não haver clareza na distinção entre o público e o privado no que se refere à questão da promoção do Policial.

Traçando o sinal de registro contrário entre os dois conceitos, diz o expositor que há uma inversão dos mesmos no setor público, o qual, diferentemente do setor privado, vivencia uma extrema confusão, às vezes tomando um conceito pelo outro. A observação para concluir tal afirmativa está, para o autor, na incompatibilidade quase sempre presente entre as práticas institucionais e o conjunto de metas que por acaso possam estar descritas nos planos de ação elaborados.

Mais grave ainda se torna a situação se adentrarmos a apreciação do conceito do mérito. Diz o Delegado: “No serviço público, ascende mais rápido, pelo menos essa é a realidade da Polícia, ascende mais rápido quem está ligado ao centro mais forte do Poder, geralmente o Poder governamental. É até aviltante observar como isso se processa nos períodos em que antecedem as promoções”.

| 10 |

Desprovido de uma avaliação do mérito, a promoção do Policial pode ainda ser submetida a um outro tipo de processo que se traduz na passagem do tempo. O critério é simplório, “tem mais tempo, entra”. Na crítica que faz, Dr. Marcelo chama atenção para a diferença de postura entre o serviço privado e o serviço público em relação ao princípio da antiguidade: “...no serviço privado, ele [o princípio da antiguidade] normalmente não é aplicado, porque de repente o mais antigo pode não estar mais “antelado” com os objetivos da empresa. No público, esse critério, que é imprestável para o setor privado, acaba sendo o único que presta realmente, porque é a única chance de uma pessoa, que não tem ligações com o Poder mais direto, ascender. E acaba sendo o único”.

A grande dificuldade apresentada na definição do merecimento para o profissional da Polícia encontra-se na ausência de regulamentação. A compreensão das regras do jogo fica obscura uma vez que a confusão está instaurada e não se assegura uma sólida compreensão das exigências para o critério. São tantos os regulamentos que regem o proceder, que só alguns “ilumi-

nados”, detentores do saber das portarias e regulamentos são capazes de discernir o caso em apreço.

Agrava-se ainda com o uso do sistema de escore que se realiza através do estabelecimento de pontuações para determinadas ações realizadas. Contudo, também confuso, tal sistema apresenta situações incompreensíveis, em que alguém apto a ensinar em um curso chega a não obter ponto nenhum, vez que os tais pontos são reservados para os alunos.

Acrescente-se ainda a esse processo tortuoso de merecimento o papel que desempenham os elogios e as medalhas.

A idéia de superioridade que esses instrumentos têm sobre outros elementos, que fazem parte do escore, inclusive, pode desmontar toda uma oportunidade de ascensão para quem construiu sua carreira com base em capacitações diversas exigidas para seu aperfeiçoamento profissional. Diz o Delegado: “...se alguém recebe um elogio do Chefe de Polícia, tudo aquilo que você tem de pontuação vai para baixo, porque um elogio vale duzentas vezes mais do que os pontos normais que você pode ter com as suas qualificações. A mesma coisa, com as medalhas”.

Fala ainda o expositor do efeito invertido que tais procedimentos podem causar, isso porque as medalhas e os elogios distribuídos banalizam de tal forma o gesto que terminam por não qualificar o feito meritório, tornando-se, não raro, o Policial, um profissional subserviente e medíocre. Resume o expositor que esses dois instrumentos de avaliação de desempenho deveriam ser extintos, pois, admite, trazem muito mais malefícios que benefícios à sociedade.

Destaque especial oferece o Delegado acerca do preenchimento dos cargos, os quais são ocupados, em geral, considerando-se as pessoas e não a função que elas exercem. Com essa estratégia, e não havendo uma ascendência definida, como no caso dos Juizes e dos Promotores, os Delegados estão sempre disponíveis para serem transferidos para qualquer cidade do Estado, seja ela a mais próxima ou a mais distante do seu domicílio, tenha ele o que tenha de tempo, experiência e currículo na Instituição. Tal procedimento termina por definir as funções em razão das vaidades pessoais.

A situação de desmandos acentua-se no espaço privativo das Polícias. Diz o expositor que as Especializadas não requisitam especialista, servem como lugar destinado aos articulados políticos.

Ressalta ainda, Dr. Marcelo Barros, as relações estabelecidas entre a Polícia e as Prefeituras. Fruto da precariedade a que estão submetidas as Delegacias, é comum o socorro proporcionado pelos municípios, o que acaba por promover favorecimentos aos prefeitos “generosos”, mas também muitas vezes aos seus beneficiários: familiares, amigos e correligionários.

O resultado danoso de todas essas situações aqui apresentadas, é que tais procedimentos acabam sendo absorvidos e até praticados como forma de possibilitar a efetivação do trabalho, uma vez que aos poucos se aprende que a melhor forma de ter condições de trabalho parece ser transitar com desenvoltura entre os grupos que cercam o poder sem nada questionar.

Finalizando, afirma o palestrante: “...a regra é essa, na Academia de Polícia aprendemos isso, a própria formação vai incutindo certas coisas. Alguns vão absorver mais facilmente que outros e esses ingredientes, para fechar com relação aos problemas, são perfeitos para que Polícia Judiciária simplesmente não funcione”.

O debate fez emergir inúmeros casos pessoais que exemplificaram tais dificuldades. No cômputo geral, uma certeza: as carreiras de Estado atreladas ao Sistema de Justiça e Segurança assemelham-se naquilo que possuem de prejudicial para os profissionais de carreira, no que atingem, com isso, a sociedade.

O processo de democratização das instituições que compõem esse Sistema recorre necessariamente ao respeito pela *res publica*, a valorização do cidadão, a uma governabilidade disposta sobre pilares éticos, transparente e acessível ao monitoramento da cidadania.

A subcultura desenvolvida nas entranhas desse Sistema carece de intervenções políticas reguladoras que apresentem um desenho novo para o perfil institucional, oferecendo a essa demanda uma resposta condizente com os anseios de uma sociedade que, mais que crítica, já apresenta sinais de cansaço,

cansaço de esperar que se consolide a ruptura institucional com as práticas incivilizadas e antidemocráticas que reforçam uma cultura patrimonialista e fecha os olhos à clara opção pelo uso da “lei da vantagem”.

Os depoimentos, as reflexões, os comentários, as indagações, os questionamentos, as críticas e as indignações que este Seminário registrou não devem ser entendidos como lamúria ou desabafo de profissionais exauridos por vivenciarem nos seus cotidianos irracionalidades que depõem contra o seu profissionalismo, antes, as situações trazidas a esta arena oferecem luzes, idéias, sugestões, caminhos que devem estar na base da construção de um Sistema de Justiça e Segurança diferenciado, dirigido para e pela sociedade.

A quebra de resistência, o abandono ao procedimento antigo, corroído, a disposição para o exercício de uma ética comprometida com o valor teleológico do bem comum são as armas para **re-agir**. E, nesse agir de novo, colocar a transparência e a participação em grau de igualdade para todos os operadores que fazem o Sistema parece constituir uma racionalidade imperiosa se pensarmos um futuro que exponha a marca de inteligência do nosso tempo.

Democracia, cidadania, transparência, participação política igualitária - eis o “truque” mágico para se conquistar uma sociabilidade consistente, estável, segura e justa, como todos almejamos.

Recife, março de 2008

Ronidalva de Andrade Melo¹

Coordenadora-geral do Projeto Oficina de Segurança Justiça e Cidadania

1 A advogada e socióloga Ronidalva de Andrade Melo, à época, era Pesquisadora e Coordenadora de Estudos Sociais e Culturais da Diretoria de Pesquisa da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj).

Palestrantes

Dr. Geraldo Margela Correia - Promotor de Justiça. Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público (Caopma).

Dr. Luiz Mário de Goes Moutinho - Juiz de Direito. Membro da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (Amepe) e da Associação Juizes para a Democracia (AJD).

Dr. Marcelo Barros Correia - Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Membro da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa. Pesquisadora da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj).

O Debate

Dr. Américo Machado. Gerente do Departamento de Estatística Criminal da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.

Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio - Juiz de Direito. Membro da Associação Juizes para a Democracia (AJD). Diretor Cultural da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (Amepe)

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Caixa de Assistência dos Magistrados (Campe). Membro da Associação Juizes para a Democracia (AJD).

Dr. Fernando figueiroa - Juiz de Direito. Membro da Associação Juizes para a Democracia (AJD).

Dr. Geraldo Margela Correia - Promotor de Justiça. Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público (Caopma).

Dr. Jorge Siqueira - Diretor de Pesquisas Sociais da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj).

Dr. José Viana Ulisses Filho - Juiz de Direito. Coordenador da Associação Juizes para a Democracia (AJD) - em Pernambuco.

Dr. Luiz Mário de Goes Moutinho - Juiz de Direito. Membro da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (Amepe) e da Associação Juizes para a Democracia (AJD).

Dr. Marcelo Barros Correia - Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Membro da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - Advogada e socióloga. Coordenadora-geral do Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania.

MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA **dos Defensores Públicos, Delegados de Polícia,** **Juízes e Promotores Públicos**

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa. Pesquisadora da Fundaj.

- Eu gostaria de dizer a vocês que este Seminário faz parte de um trabalho de cooperação entre a Associação Juízes para a Democracia e a Fundação Joaquim Nabuco. Juntas, realizam uma programação de seminários e de pesquisas com o objetivo de compreender os entraves para o acesso à Justiça e alcançar uma maior democratização do Poder Judiciário. É também nosso objetivo criar um espaço que possa sensibilizar a população no sentido de que ela venha a fiscalizar e exigir os direitos de acesso à Justiça.

Nós fizemos uma série de seminários, sendo o tema de hoje: a *Movimentação na Carreira dos Defensores Públicos, dos Delegados de Polícia, Juízes e Promotores Públicos*.

| 17 |

Para compor esta Mesa, chamo Dr. Luiz Mário de Goes Moutinho, Juiz de Direito; Dr. Geraldo Margela, Promotor de Justiça, e Dr. Marcelo Barros Correia, Delegado. Cada um terá 20 minutos para expor suas idéias sobre o tema e depois abriremos o debate. Vamos começar com o Dr. Luiz Mário de Goes Moutinho.

Dr. Luiz Mário de Goes Moutinho - Juiz de Direito. Membro da Amepe e da AJD.

- Bom dia a todos. É um prazer estar aqui neste círculo de palestras programadas pela Fundação Joaquim Nabuco e pela Associação Juízes para a Democracia. O tema *Movimentação na Carreira dos Defensores Públicos, dos Delegados de Polícia, Juízes e Promotores Públicos* me parece ser algo um tanto quanto distante do interesse da sociedade, das pessoas em geral e essa distância dá a impressão de que o assunto não tem relevância do ponto de vista do

cidadão ou do ponto de vista da sociedade, que seria apenas do interesse da Magistratura ou dos seus membros.

Essa questão transcende, a movimentação da carreira transcende aos interesses da sociedade e vou um pouco mais além, transcende aos interesses da sociedade brasileira; na verdade interessa à sociedade internacional, aos países civilizados, àqueles que se propõem a ser países democráticos, e essa não é uma questão de retórica, está escrito, perpetuado em texto, nada mais nada menos do que o texto da Declaração Universal dos Direitos do Homem, não explicitamente, mas implicitamente.

O art. 10 da Declaração Universal diz que toda pessoa tem direito em plena igualdade, sua causa é equitativa e publicamente julgada por um Tribunal independente e imparcial. Eu gostaria de destacar as expressões: Independente e Impessoal. Que decida dos seus direitos e obrigações ou das razões de qualquer acusação em matéria penal que contra ele seja deduzida. Essas expressões: Imparcial e Independente sintetizam um princípio que se chama Princípio do Juiz Natural e necessariamente esse princípio passa pelo exame da movimentação dos Juízes na carreira.

Nós temos esse texto na Constituição Federal que afirma, num dos incisos do art. 5º que é cláusula pétrea: “que ninguém será submetido a um julgamento por um tribunal de exceção”. Ou seja, é preciso que o órgão julgante esteja formado antes que o conflito chegue a ser julgado. O órgão julgante não pode ser formado depois que a lide for posta. Eu não posso colocar um Juiz para julgar uma causa determinada, é preciso que aquele Juiz ou todos os Juízes tenham a possibilidade de, aleatoriamente - vamos usar uma terminologia mais pós-moderna, randômico... É distribuída a causa por uma *alea*, por um sorteio e não por uma pré-escolha do órgão julgante. Isso já demonstra a relação ou a interferência ou a importância do movimento da carreira para a concretização desses princípios e desse direito universal.

Daí, podemos observar a relevância do tema e o prejuízo que a sociedade como um todo tem com esse distanciamento ou por essa falta de conhecimento das questões relativas à movimentação dos Juizes.

Eu trouxe dois exemplos, duas situações concretas que vão revelar fatos não ditos por mim, mas denunciados dentro de Tribunais e na comunidade jurídica.

Portanto, se a sociedade de algum modo não se interessa ou não tem conhecimento ou não sabe o que se passa, saiba ela que essa situação é ainda mais grave dentro do meio jurídico, seja por parte de promotores, delegados, magistrados, advogados, todos nós membros da comunidade jurídica temos a nítida consciência da existência desses princípios e da violação permanente desses princípios e desses direitos e temos a plena consciência das conseqüências negativas para toda a sociedade.

O Instituto Brasileiro de Criminologia publicou um Boletim no ano de 2002 com uma denúncia. O título do artigo: “A independência do Juiz”. Diz o texto:

“Na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital de São Paulo noticia-se que um Juiz de Direito Auxiliar foi sumariamente afastado para uma outra Vara da cidade e tudo no exato instante em que julgava em dado inquérito policial de interesse de certo parlamentar. Noticia-se igualmente que esse afastamento teria sido providenciado por intervenções de partes no processo e de outras autoridades políticas e tudo de forma que aquele feito, em específico, passasse como de fato passou às mãos de outro magistrado. Não se trata apenas de fixar um Juiz em uma comarca, como insustentavelmente apontam alguns, posto que a inamovibilidade e o juiz natural são mandamentos que existem não em favor dos juizes, mas sim, única e exclusivamente, como garantia dos próprios jurisdicionados”.

Esse texto circulou amplamente na comunidade jurídica denunciando essa prática ilegal, inconstitucional, por parte de um Tribunal, nada mais nada menos que o Tribunal

de São Paulo, recentemente ampliado para 360 Desembargadores. Uma outra situação que eu trago aqui para ilustrar a importância desse tema e das consequências negativas foi denunciada por um Ministro do STJ em um julgado do Estado do Mato Grosso, dizia o Ministro: “É que no Estado do Mato Grosso, por resolução, pode se tirar a competência de uma Vara...”. Então vamos supor: eu sou o Juiz que julga os feitos da Fazenda Pública ou os processos de tráfico de drogas ou os processos de crimes contra a Administração Pública, e me torno um magistrado rigoroso, duro, firme nas minhas convicções, na minha interpretação, mas casualmente ou eventualmente pode existir um processo desses dentro daquele acervo da minha Vara. Um processo que traga como interessado, pessoa de importância no mundo empresarial, político, enfim, dos reais fatores de poder. Ocorre que o julgamento daquele processo, por **aquele** Juiz pode não interessar, então o Tribunal de Justiça do Mato Grosso, por uma simples portaria, por um simples ato, tira o acervo e diz: esse Juiz não é mais competente para julgar os processos de crimes contra a Fazenda Pública ou não é mais competente para julgar os processos de interesse da Fazenda Pública ou não é mais competente para julgar crimes, por exemplo, se houvesse, contra Prefeitos, infelizmente não há uma Vara específica para isso, e retira todos os processos daquele acervo que está sob o controle daquele Juiz, mas isso para atender a um dos processos que se encontram dentro naquele acervo. Bom, parece um pouco temerário um Juiz falar isso publicamente, mas na verdade não fui eu quem disse. Quem disse foi um Ministro e aqui faço minhas as palavras dele. Ele diz assim:

“O texto daquela resolução do Tribunal do Mato Grosso, diz ele, afigura-se muito flexível, porquanto por meio de resolução o Tribunal pode suprimir processos que estão distribuídos a um determinado magistrado, violando pela via direta o princípio da inamovibilidade e até mesmo do Juiz Natural.

Diz ainda S. Exa. a todos os membros daquela Corte:

*Sabemos como isso ocorre: há uma causa de grande relevância e há algum motivo nem sempre bem conhecido com relação ao modo de conduzir um feito, então, por meio de uma resolução, exclui-se o Juiz a pretexto de desdobramento de alteração de competência da Vara. Realmente parece-me que uma lei com tal flexibilidade traz uma série de conseqüências práticas. Sabemos que isso acontece, prestem atenção, **sabemos que isso acontece com frequência até no âmbito da Justiça Federal**".*

Aqui uma observação: creio que o Ministro pensa que a Justiça Federal é mais importante que a Estadual, eu não penso assim. Mas vamos supor que tenha sido um ato falho, e que Freud explica.

"... entendo que é um proceder contrário ao princípio da legalidade e do Juiz Natural, portanto, penso ser uma regra um pouco perigosa".

E aqui eu troco e discordo disso, não é um pouco perigosa, é muito perigosa, é perigosíssima em termos de garantia das partes num processo. Com essa flexibilidade, aumenta-se ou diminui-se o poder persecutório do Estado, por exemplo, na esfera penal. Interfere-se diretamente no resultado dos processos. Uma outra conseqüência também grave, que passa pela movimentação dos Juizes, é a violação não só do princípio do Juiz Natural e do princípio do devido processo legal, mas no que diz respeito aos princípios da Administração Pública, nós temos, dentre os vários princípios da Administração Pública, o da moralidade pública, que seria o mais abrangente. E não me parece que tirar um Juiz daqui para acolá para resolver um processo ali ou deixar de julgar um processo acolá, esteja dentro dos parâmetros morais, dentro de uma ética que a sociedade espera não só dos Juizes como também dos gestores do Poder Judiciário. Acontece ou pode acontecer, por exemplo, de um Juiz estar num determinado município e, tendo uma atuação muito firme em relação aos demais Poderes, a Administração do Poder pode se "sensibilizar" e fazer um pedido ou uma sugestão ao Presidente do Tribunal para que ele promova aquele Juiz para uma cidade

melhor, “ele é tão eficiente, é tão bom, é um rapaz que tem até me fiscalizado bastante aqui. As contas públicas, por exemplo, ele está sempre aqui, em cima”. “Olha que Juiz bom, esse Juiz é excelente para o Senhor botar lá, pertinho do Senhor, ali, na Região Metropolitana, em Paulista, para cuidar também de outros Prefeitos. Eu até recomendo, tem um prefeitzinho que é um adversário político meu, se o Senhor pudesse botar lá seria ótimo”.

Com essa flexibilização da carreira do Juiz, isso pode acontecer e não me parece que esse tipo de comportamento esteja alinhado com a moral pública, com o princípio da moralidade.

Uma outra questão dessa movimentação é o princípio da publicidade. Normalmente essas movimentações, com uma carreira flexível como a que nós temos no Brasil inteiro, não são um problema de Pernambuco, isso ocorre no País inteiro, em todas as jurisdições, ou seja, na Justiça Estadual, na Justiça Trabalhista, na Justiça Federal, como disse o Ministro, não sou eu que estou dizendo, é o Ministro que está dizendo. Eu estou fazendo essas ressalvas todas porque posso responder a um processo e esse Juiz pode ser escolhido pela Administração e me condenar, então é por isso que estou fazendo tanta ressalva, porque não confio na estrutura de movimentação que nós temos.

O princípio da publicidade. Essa movimentação acontece muitas vezes não no Diário Oficial.

No Diário Oficial nós lemos o resultado da movimentação, mas a fundamentação, a razão dessa movimentação é subterrânea. Ela acontece ou pode acontecer numa recepção promovida por um grande empresário do setor alimentício ou dos meios de comunicação que não tem interesse, por exemplo, que um determinado Juiz dê uma decisão muito forte num determinado processo. Então o Presidente do Tribunal, homenageado por esse empresário com banquetes, com um *certo* champanhe para comemorar a posse dele, enfim, numa recepção do setor empresarial, naquele momento exato do champanhe ouve: “A propósi-

to, tem um Juiz de quem eu gosto muito e parece que ele tem interesse de ir para uma outra Vara onde não esteja o meu processo. Se o Senhor puder tirá-lo...”; ou pode ser por outro lado, para não parecer que o problema é só do Presidente do Tribunal, mas que seja do próprio Juiz, um Juiz que, eventualmente, não sei se existe, mas um Juiz que eventualmente tenha se corrompido ou que tenha perdido aquela crença inicial ou mesmo que já tenha vindo corroído, porque o concurso público afere aspectos meramente técnicos, nós não temos como aferir o caráter das pessoas. Pode ser um bom técnico, mas um mau caráter e mau caráter também pode passar pela seleção. Isso é natural em qualquer lugar do mundo. Então, diante dessa flexibilidade pode o Juiz descobrir que numa determinada Vara, vamos chamar assim, metaforicamente, como uma “bina”, existe um diamante que ele quer polir, quer dar um polimento para brilhar, e aí ele simplesmente com muita facilidade pode chegar e pode ser que haja um advogado das partes também interessado naquele saber jurídico daquele Juiz. Um Juiz muito competente, um Juiz que julga rapidamente e pode acontecer, por exemplo, que esse Juiz vá até o Secretário de Administração - porque quem faz a movimentação dos Juizes, pasmem, não é o Presidente do Tribunal, ele não tem como fazer essa movimentação, esse é um problema administrativo, gerencial, o Secretário Judiciário do Tribunal é quem faz a movimentação dos Juizes. Esse cidadão tem *status* de Secretário de Estado. O Presidente do Tribunal estaria comparado ao Governador do Estado e ele é o primeiro escalo abaixo. Seria mais ou menos um Secretário de Estado - o Juiz vá lá e diga: “Olha, tem tantos processos naquela Vara, meu colega está de férias, é uma matéria que me interessa muito, sou um Juiz especialista nessa área...”. E eu: “Ah! Pois não, Doutor, vou botar o Senhor lá. Estava mesmo precisando de uma pessoa”.

Junta o útil ao agradável e aquele inocente magistrado pode achar o diamante que se encontra dentro da mina e dar um polimento nele. Rapidamente, porque o Titular pode chegar a qualquer momento. Ele dá um polimento

nele e publica no Diário Oficial, e todos serão felizes para sempre.

Não, tem uma parte que não será muito feliz. Mas tem a outra parte que será feliz para sempre, o Juiz que será feliz para sempre, o advogado daquela parte será feliz para sempre, o Secretário Judiciário será feliz para sempre, resolveu o problema da Administração Pública, o Presidente do Tribunal vai receber também todas as glórias porque o Juiz julgou um processo difficilimo, enorme, onze, dez, doze volumes, com dez dias e aí o que é que acontece? Só será infeliz a outra parte, normalmente uma pessoa mais frágil, uma pessoa da sociedade para com a qual o Judiciário deveria, se independente, ser imparcial, podendo ou devendo com isso equilibrar a desigualdade de forças, fossem elas econômicas ou políticas. São os dois reais fatores de poder que me ocorrem no momento.

Muito bem, com isso acho que os Senhores já puderam perceber a gravidade, o problema que nós temos em relação à movimentação, a importância, a relevância do tema. Essa questão não é recente, eu disse aos Senhores, mas parece que nós em pleno século XXI somos surdos para algo que já foi dito no século XVIII.

No livro *O federalista*, Alexander Hamilton em 1787 já dizia "... a liberdade nada tem a temer do Judiciário isoladamente, mas têm sobrado motivos para precaver-se contra a união desse Poder com qualquer dos outros dois". Refere-se ele ao Legislativo e ao Executivo. "Que tal união deve dar margem a todos os efeitos negativos de uma dependência do primeiro em relação aos demais. Por sua natural fraqueza o Judiciário está continuamente ameaçado de ser dominado, intimidado ou influenciado pelos outros ramos. E nada pode contribuir mais para sua firmeza e independência do que a estabilidade dos cargos. Esta condição deve ser encarada como fator indispensável em sua constituição e em grande parte com a cidadela da Justiça e da segurança pública". Isso não foi dito hoje, isso foi dito há muito tempo.

Ainda no plano internacional, vamos encontrar uma Resolução das Nações Unidas, no 7º Congresso das Nações Unidas para Prevenção do Crime e o Tratamento de Delinquentes, que estabelece os princípios básicos relativos à independência da Magistratura.

E eu destaco nesse particular que a independência da Magistratura será garantida pelo Estado e consagrada na Constituição ou na legislação nacional. “É dever de todas as instituições, governamentais e outras, respeitar e acatar a independência da Magistratura”.

Dentro desse princípio maior de garantia da independência da Magistratura, nós vamos encontrar nessa resolução das Nações Unidas dois artigos que estão dentro de um capítulo denominado “Condições do Serviço e Duração dos Mandatos”: “A inamovibilidade dos juizes, quer sejam nomeados ou eleitos, será garantida até que atinjam a idade de jubilação obrigatória ou expire o seu mandato”. “A promoção dos juizes, onde um tal sistema exista, deve basear-se em fatores objetivos, especialmente na capacidade profissional, na integridade e na experiência”. Esse é um documento internacional do qual o Brasil, como membro das Nações Unidas, é subscritor e portanto integra o nosso ordenamento jurídico pátrio.

Ainda dentro dessa linha, nós temos o *Estatuto Universal do Juiz e do Ministério Público* e o Art. 11, está dentro do título “Administração e Princípios em Matéria Disciplinar”, diz:

“A gestão administrativa e disciplinar dos membros do poder judicial deve exercer-se em condições que permitam preservar a sua independência, e fundamenta-se, na prática, na aplicação de critérios objetivos e adequados. Quando tal não esteja devidamente assegurado por outras vias resultantes de uma provada tradição, a administração judicial e a ação disciplinar devem ser da competência de um órgão independente integrado por uma parte substancial representativa dos juizes. As sanções disciplinares contra os juizes não podem adotar-se a não ser pelos

motivos inicialmente previstos pela lei, e observando as regras processuais devidamente determinadas”.

Eu trago essa questão da administração disciplinar porque a nossa Constituição só admite a movimentação dos Juízes em caso de falta disciplinar. A inamovibilidade do Juiz é uma garantia, e aí é preciso que todos entendam, **do cidadão**, não é uma garantia do magistrado. É uma garantia da sociedade. O Juiz que pode ser movido é um Juiz que está sendo punido, conseqüentemente quem está sendo punido se essa movimentação não é justa é a sociedade.

Como é que funciona hoje a situação em Pernambuco? Vou tomar como exemplo o seguinte, e isso se repete em vários Estados, nós temos em Pernambuco algo em torno de quatrocentos Juízes na ativa e algo em torno de quatrocentas Varas, vou trocar de nome porque temos aqui os Juizados, Unidade Judiciária, a menor fração. Então, todos os Juízes poderiam estar fixos nas suas respectivas Varas e dali só sair se requeressem uma promoção, uma movimentação vertical ou uma remoção. Mas ele requerer transferência para aquela Vara, quando há um processo em que há concorrência com todos os outros, publicado num edital e pela alternância de critério de antiguidade ou merecimento, merecimento ou antiguidade, o mais objetivo de todos e o merecimento previamente definido: “é merecedor quem preencher tais e tais e tais requisitos...”.

Hoje não é assim. Nós temos algo em torno de quatrocentas Varas e temos quatrocentos Juízes. Só para o Senhores terem uma idéia, quase metade dos Juízes da Capital são móveis, podem jogar para lá e para cá, como uma pedra de dama. Segundo, a movimentação horizontal dos Juízes não tem critério nenhum. O critério objetivo é: *me dê um bom dia eu promovo, não me deu um bom dia eu não promovo. Fez cara feia eu não promovo, fez cara bonita eu promovo. É sorridente, eu promovo. É sisudo, eu não promovo, eu não removo. Antes fosse só isso, como alguém disse na platéia, antes fosse só isso.*

Mas eu não quero, Dr. Eudes, me verticalizar muito nas questões acerca das quais eu tenho certeza virão muitas

indagações. Tenho ido à Brasília e penso que essas visitas não têm sido salutares. Eu tenho que voltar para casa. Acho que estou saindo muito na rua. Propendendo para muitas coisas impróprias ultimamente.

Bom, e quais são os fatores que atentam contra essa independência do Poder? A quem não interessa uma Magistratura independente e quem são as pessoas que atentam contra essa independência? Eu vou fazer minhas, as palavras de Dalmo Dallari, diz ele: “Obstáculos à independência dos Juizes - As ditaduras, todas as espécies de ditadura são contrárias à independência da Magistratura”.

O sistema em que nós vivemos é um sistema que passa por uma permanente corrosão da dignidade do magistrado. O magistrado, todos os dias, diuturnamente, é como um ferro que se encontra na beira do mar. Todo dia ele vai sendo corroído. Religiosamente. O sistema de movimentação dos Juizes é um sistema inconstitucional, inconstitucional e desumano, absolutamente desumano. Os mecanismos são os mais sutis e entram pela menor fissura que o magistrado tiver na sua alma. Ao menor cochilo que ele dê, à menor vigilância racional e eis que entra o ar que carrega essa salinidade corrosiva na alma do magistrado.

Muito bem, apenas para não deixar de dar sugestões, eu queria dizer que há solução, basta ter vontade política interna. Mas esta não virá, e eu não tenho dúvida nenhuma disso. Nós magistrados não queremos a reforma da movimentação na carreira dos Juizes, não queremos, por mil e uma razões. E a força externa, pode ser que eu esteja sendo um tanto quanto pessimista, não virá. A sociedade não se interessa por isso. A sociedade não quer saber disso. Esse é um problema do Juiz. Esse é um problema do magistrado. Essa é a leitura que a sociedade faz. Só pontualmente uma ou outra parte vai saber: “Danou-se! Mandaram aquele Juiz só para me *ferrar*”. Desculpe a expressão chula. “*Mandaram* aquele Juiz só para atender aquela outra parte”. *Mandaram*. Mas não vai saber quem é. *Mandaram*. Mas não sabe de onde isso vem.

Disse Montesquieu: “*Dos três Poderes o Judiciário é quase nada*”. Essa foi a leitura feita por ele e que lamentavelmente me sinto obrigado a subscrever em pleno século XXI considerando que o Judiciário deveria servir a todos e não apenas a setores ou fatores reais de poder, como disse há algum tempo também Ferdinand Lassalle. Se tivéssemos critérios objetivos, se tivéssemos a antiguidade como regra principal, se tivéssemos movimentação pública dos Juizes, se os Juizes se dessem ao respeito de observar esses princípios todos: Juiz Natural, Devido Processo Legal, Garantia da Inamovibilidade, nós não teríamos um “governo” de Juizes, um “governo” que não é o ideal. Nós temos que ter governos de representantes do povo, políticos mesmos, “queiram ou não queiram os Juizes” (já que estamos em época de carnaval), porque só assim nós teríamos uma Magistratura na qual o cidadão pudesse confiar, estivesse ele diante de quem estivesse, do Estado, do Poder Econômico, enfim, diante de quem fosse. Ele poderia até não ter a decisão em seu favor porque aquele não era o melhor direito, mas ele certamente não sairia dali com a sensação de que aquela decisão não fora fruto da consciência e da técnica daquele Julgador.

Se nós tivéssemos uma Magistratura, pelo menos o instrumental, a Lei, uma Magistratura consciente, e isso é da cultura, não tem lei que empurre cultura na cabeça de ninguém, mas se nós tivéssemos a Lei e tivesse um permanente debate sobre essa questão implementando uma cultura nova na cabeça dos magistrados, a sociedade com certeza sentiria um salto de qualidade em sua vida, independentemente de reforma econômica, do Banco Mundial, de qualquer outro fator em pauta. Com essas palavras eu quero encerrar e deixar o mais para o debate.

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Muito obrigada, Dr. Luiz Mário. Depois de uma fala tão competente, tão contundente, corajosa, e que certamente vai instigar os debates, eu passo a palavra para o Dr. Geraldo Margela, Promotor Público.

Dr. Geraldo Margela Correia - Promotor de Justiça. Coordenador do Caopma.

- Como Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público, eu me interessei pelo relato de Isaura. Ela disse que por várias noites estava sem dormir por causa de um bar que utiliza instrumentos musicais com decibéis muito acima dos permitidos em Lei. Esse caso já se encontra sob a intervenção do Ministério Público e não é nenhuma novidade. O Ministério Público já recomendou o fechamento desse estabelecimento. Entretanto, é aquela história, sempre existem os outros *poderes* que interferem, fecha-se à noite e no outro dia alguém liga e diz: “Pode abrir”. Então é a respeito dessas questões que precisamos tratar e, quem sabe, subir o tom um pouco, saindo da esfera do empresário para a esfera do Poder Público. É possível que tenhamos que chamar alguém às falas e até mesmo introduzir o bastão penal nessa questão.

Bem, faço minhas as palavras do Dr. Luiz Mário. E como introdução ao meu trabalho, para que eu não repita algumas questões, vou dividir a minha fala em cinco itens e ao final entro com uma indagação. Eis os itens:

1º Estrutura da Carreira: os cargos e a entrada na carreira;

2º Movimentação na Carreira, entrâncias e instâncias, a movimentação horizontal e a movimentação vertical, por antiguidade e por merecimento;

3º os Critérios;

4º as Críticas;

5º as Propostas.

Bom, a nossa Estrutura de Carreira é igual à estrutura do Poder Judiciário. Nós temos cargos de Procurador de Justiça que é a última instância, o último grau que é na 2ª Instância, e temos os cargos de Promotor de Justiça, que são Titulares ou Substitutos, é semelhante à Magistratura,

sendo que para alegria nossa nós não temos metade dos Promotores de Justiça na Capital como Substitutos. Temos alguns Substitutos. A maioria é Titular. No Primeiro Grau ou na 1ª Instância, temos: a 1ª Entrância, a 2ª Entrância e a 3ª Entrância. Isso é uma questão de organização judiciária.

Eu lembro que, por exemplo, no Ceará, são quatro Entrâncias, questão da Lei Orgânica da Magistratura local. E tem uma coisa para a qual eu também chamo a atenção dos Promotores de Justiça: quando eles dizem que trabalham na comarca tal, eu sempre digo a eles: “Você não trabalha em comarca. Você é Promotor de Justiça. Você trabalha em Promotoria de Justiça no município tal. Comarca é denominação da Magistratura, ela não existe na Constituição. Se vocês lerem a Constituição, verão que não há nenhuma referência a comarca”. Então, esse não é um termo jurídico do ponto de vista constitucional. É coisa da organização da Magistratura. Promotor não trabalha em comarca, nem trabalha em vara. Promotor trabalha em Promotoria de Justiça.

A questão da entrada na carreira é a mesma da dos Órgãos Públicos em geral. O Promotor entra por concurso público, de provas e títulos, conforme o Art. 129 da Constituição Federal e regulamentada no Art. 14 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual.

A Movimentação na Carreira no Ministério Público pode ser em Entrâncias e em Instâncias. Em Entrâncias, a movimentação existe e é horizontal, que é a remoção. A remoção é voluntária, por merecimento ou antiguidade, e pode ser também compulsória, como sanção contra alguma forma de atividade não condizente com a carreira de Promotor de Justiça ou não condizente com algum provimento legal ou permuta. A permuta pode existir quando um Promotor de Justiça e outro Promotor de Justiça consensualmente modificarem a própria Promotoria. Eu, por exemplo, já tive ocasião de permutar com uma colega e o motivo é que ela no momento estava namorando um Juiz, então, evidentemente, isso iria criar um problema de movimen-

tação dos processos, os interesses de suspeição amorosa. Então ela pediu, eu achei que era um motivo relevante e fiz a remoção. Ela foi para a minha Promotoria e eu fui para a Promotoria dela. Essa é a movimentação horizontal.

A movimentação vertical se dá por promoção de Entrância para Entrância, da 1ª para 2ª e da 2ª para a 3ª, e se dá por promoção para a 2ª Instância quando um Promotor de Justiça assume o cargo de Procurador de Justiça e, digase, esse cargo está com os dias contados por causa de uma Emenda Constitucional que muda a designação de Procurador de Justiça para Promotor de Justiça de 2ª Instância. Eu creio que é uma denominação mais adequada para a carreira de Promotor de Justiça.

A movimentação pode ser por antiguidade e aí o mais antigo na Entrância será promovido a seu pedido, é de pedido mesmo, e não ao Procurador-Geral, mas por meio de um requerimento por escrito, que é julgado pelo Conselho do Ministério Público, Conselho Superior. Ele vai ser promovido se tiver a maioria dos votos do Conselho, sendo que esse Conselho forma uma lista tríplice e o Procurador, então, dentro da lista tríplice, escolhe um dos três para ser o promovido, pode ser o mais votado ou o menos votado. Entretanto, quem ficar - eu estou falando de promoção por merecimento ou por antiguidade? Por antiguidade, não. Por antiguidade o mais antigo é que assume o cargo vago, entretanto pode haver preterição dele, porém por voto motivado de 2/3 dos integrantes do Conselho e isso ainda sujeito a um recurso ao Colégio de Procuradores.

A promoção por merecimento é voluntária, ou seja, depende de requerimento, o Promotor, se quiser, pode entrar na 1ª Entrância, ficar lá e se aposentar na 1ª Instância se ele não quiser, desde que ele não seja removido compulsoriamente, e o Conselho forma a lista tríplice de requerentes mais votados, isso pressupõe que são requisitos, dois anos de exercício na Entrância e integrar a primeira quinta parte da lista de antiguidade para passar para Procurador.

Anualmente é publicada a lista de antiguidade e então o Promotor de Justiça que estiver naquela lista pode con-

correr a uma promoção por merecimento; o outro requisito é estar no interstício de dois anos, quer dizer, ter cumprido o interstício de dois anos. Pode haver exceção para esse interstício quando houver muitos cargos vagos, como já ocorreu, e aí a necessidade obriga o Promotor, mesmo sem o interstício, a ser promovido, ele querendo evidentemente. Isso está ocorrendo porque nós hoje temos um quadro próximo ao da Magistratura, com cerca de 400, mas ainda faltam 100 Promotores pelo menos para cobrir todos esses cargos. Evidentemente em alguns momentos a Capital se vê sem Promotor numa determinada Promotoria, isso é considerado para promoção e aqueles que se interessarem podem sair antes do interstício de dois anos, do seu cargo anterior. Aconteceu comigo e com vários colegas. Colegas meus da minha turma, por exemplo, foram promovidos para a 2ª Entrância e logo em seguida, coisa de meses, foram promovidos para a 3ª Entrância por falta de pessoal para prover esses cargos.

| 32 |

Na questão do merecimento, aquele que tiver figurado por três vezes consecutivas na lista de merecimento, na próxima ele será promovido. Três vezes consecutivas ou cinco vezes alternadas. Mas ele também pode ser rejeitado com voto fundamentado e aberto de 2/3 em contrário dos integrantes do Conselho.

Os critérios de Movimentação da Carreira estão apontados no Art. 93, Inciso II, *a*, *b*, *c* e *d*, da Constituição Federal de 1988, por força do que está escrito no Art. 129 da Constituição.

Esse Art. 93 na verdade se refere à Magistratura, ao Poder Judiciário, o Art. 129 da Constituição manda aplicar no que couber as questões referentes ao Art. 93 da Constituição. Além dos critérios do Inciso II e das alíneas *a*, *b* e *d*, sobre os quais já falamos anteriormente, apesar de não ter dito que são do Art. 93, são os mesmos da Magistratura. A alínea *c* manda aferir o mérito pela utilização dos critérios de presteza, segurança no exercício das atribuições, claro que a alínea fala em jurisdição, nós não temos jurisdição, quem tem jurisdição é o magistrado, nós te-

mos atribuições, então: presteza, segurança no exercício das atribuições, frequência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento.

Ainda dentro dos critérios da nossa Lei Orgânica Estadual, traduz esses termos da Constituição Federal em Conduta, Operosidade, Dedicção no Exercício do Cargo, Presteza, Segurança das Manifestações Processuais, Número de vezes em que tenha participado de listas, Frequência ou Aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento. Segundo critérios que serão previamente estabelecidos e de maneira uniforme pelo Conselho Superior do Ministério Público e aí já existe a Instrução Normativa do Conselho Superior a 003/1999 sobre o provimento de cargo por Remoção e Promoção e a Instrução Normativa 005/1999 sobre afastamento para atividades de estudo.

Vamos às críticas. As expressões utilizadas como critérios, especialmente para Promoção por Merecimento, admitem interpretações contraditórias o que permite o seu uso político. É sobre isso que o Dr. Luiz Mário fala, evidentemente. Como há uma fluidez desses critérios, eles podem ter o uso político, então aí vem a interferência de alguém. A história do sorriso, do bom-dia, da simpatia, tudo isso pode ocorrer, realmente, e tem ocorrido em alguns casos. Eu posso, porém, dar o meu testemunho: no meu caso eu sempre fui promovido sem sequer dar um “bom-dia” a nenhum dos Procuradores do Conselho nem do Colégio de Procuradores. Não é que eu seja virtuoso, mas é que eu sou um pouco refratário a esse tipo de coisa. Eu penso que se eu tenho mérito, eu requeiro e deixo meu requerimento andar. Se eu não tenho mérito e outro colega igual a mim tem mais mérito que eu, então ele é quem deve assumir o cargo. Eu devo dizer que aprendi isso nos tempos do seminário, fui seminarista Salesiano e além disso esses princípios éticos me foram incorporados desde criança, adolescente, e os tenho mantido a duras penas, é verdade, durante todo o exercício da minha profissão. Eu digo a duras penas, porque em alguns casos percebemos as injustiças que são praticadas, falamos sobre elas, mas

essa fala não resolve muitas vezes as questões. Penso que falta uma pontuação para cada critério. Aliás, no que diz respeito à nossa própria Instrução Normativa, no item 5.1, onde está escrito segundo critérios objetivos de pontuação a serem estabelecidos, até hoje esses critérios, desde 1999, não foram estabelecidos. Mesmo que essa expressão se refira apenas a frequência e aproveitamento de cursos, eu creio que é necessário que essa pontuação seja estabelecida de forma clara.

Outra questão é que, nem como requisito se afere o trabalho desenvolvido em relação à defesa dos interesses difusos de cidadania, que é um trabalho extrajudicial. Os nossos Corregedores, em geral, querem saber se o Promotor está em dia com o trabalho judicial, cartorial, ou cartorário, se estiver em dia, então está bom. Basta essa inspeção nos cartórios para ver se o Promotor está correspondendo, se tem presteza em resolver as questões que lhe são atinentes.

| 34 |

As questões de interesse difuso de cidadania em geral não são cobradas do Promotor e não são levadas em conta para aferição desses critérios para promoção, para movimentação da carreira.

Eis, agora, as nossas propostas finais, e que vão no sentido de que:

1º haja uma regulamentação dos critérios com rigor técnico, traduzindo as expressões constitucionais e legais em expressões objetivas de conteúdo não ambíguo, impossibilitando esse jogo político que efetivamente existe nas carreiras dos Juizes;

2º seja estabelecida pontuação não somente para os cursos, mas igualmente para os critérios considerados; e

3º seja atribuída valoração às atividades extrajudiciais desempenhadas pelo Promotor de Justiça para provimento por Remoção ou Promoção.

Essas são as propostas iniciais que poderão, evidentemente, ser desdobradas.

Bom, agora vem a pergunta final, aquela que, suponho, poderá gerar alguma discussão. A questão é: Provimento para a função extracarreira. Pode o Promotor de Justiça ser promovido a Juiz? Essa é uma pergunta que nós Promotores escutamos muito nas cidades onde trabalhamos. “Quando é que o Senhor vai ser promovido a Juiz?” E eu sempre respondo: “Nunca!” Eu não tenho o menor interesse em ser promovido a Juiz porque eu enxerguei na carreira de Promotor de Justiça, no Ministério Público, um ideal de vida e me vejo satisfeito nessa carreira. Entretanto, existe uma possibilidade, sim, de o Promotor ou o Procurador de Justiça ser promovido a Juiz. É a história do chamado Quinto Constitucional, que está no Art. 94 da Constituição e que permite a Advogados e Promotores passar da carreira do Ministério Público para a carreira do Poder Judiciário, já no seu último Grau que é no Tribunal.

Eu pesquisei e não encontrei a finalidade disso. Podem ler na Constituição, ela apenas diz que existe esse Quinto Constitucional. Procurei na Constituição Estadual e não há referência. Eu já ouvi dizer, e aqui ouvi dizer com um certo pudor, que é para “oxigenar” o Tribunal. E aí eu me pergunto: Como é que vamos oxigenar o Tribunal se são levados para lá Procuradores que já trabalham junto ao Poder Judiciário, junto ao Tribunal, e que estão no mesmo patamar, alguns até mesmo com sentimento de inferioridade em relação ao magistrado? Que oxigenação é essa? O que é que esse Procurador, já acostumado com alguns “movimentos”, que não são movimentos recomendáveis, vamos dizer assim, vai oxigenar ali naquela carreira de magistrado? Esse argumento para mim não existe. Não vejo finalidade nessa movimentação, passar do cargo de Procurador de Justiça para o cargo de Desembargador. Eu não vejo finalidade nisso.

Outra coisa, se existir essa finalidade, ela tem sido alcançada? Se é essa a finalidade: oxigenação, ela tem sido alcançada? Ou a pessoa já chega lá como se fosse uma premiação final da carreira, ele já está cansado, não quer

mais saber dessa história de processos... Ele chega lá, vai ter um corpo de assessores que vai trabalhar para ele, resolver as questões e ele apenas vai se dar ao trabalho de assinar aqueles arrazoados, aqueles votos.

Bem, essa é uma questão que merece uma crítica. Eu creio que não há necessidade desse Quinto Constitucional, não sei se os advogados entendem dessa forma. Mas não vejo isso como uma coisa necessária para a carreira do Procurador, ou do Promotor de Justiça que seja, creio que isso deveria ser retirado sumariamente da Constituição. Aquele que pretende ser Juiz deve fazer o concurso para Juiz e, como Juiz, deve fazer a sua carreira até o final dela para chegar ao cargo mais alto; que ele seja promovido, não é nem uma promoção isso, é uma espécie de remoção, porque todos dois estão no mesmo grau, uma remoção para o Poder Judiciário. Aliás, eu estou falando aqui com o suporte do meu Procurador de Justiça, Dr. Francisco Sales, que já se manifestou publicamente a respeito desse Quinto Constitucional.

| 36 |

Bem, minha gente, era isso que eu tinha a dizer, claro que eu não entrei muito nas questões substantivas, vamos dizer assim, de moralidade da coisa, mas eu fiz uma *criticazinha* de leve à questão. Estou à disposição para indagações.

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Muito obrigada, Dr. Geraldo, por suas contribuições. Eu passo a palavra agora ao Dr. Marcelo Barros Correia, Delegado.

Dr. Marcelo Barros Correia - Delegado de Polícia. Representante da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

- Estou representando a ONG Delegados pela Cidadania. Gostaria inicialmente de saudar a Mesa na pessoa de Helenilda, coordenadora de todos os trabalhos e a todos os presentes. Também quero agradecer o convite que a AJD e a Fundaj fizeram à Organização para participar deste evento.

Esta iniciativa traz uma coisa muito positiva que é promover esse olhar para dentro das instituições. Algo imprescindível, porque por vezes vemos o choque entre os discursos, cheios de austeridade, e as práticas internas não muito condizentes com eles.

Antes de entrar na questão referente à Polícia, reportando-me à exposição do palestrante anterior, é preciso dizer que no tocante aos critérios de removibilidade dentro da Polícia se alguém quisesse tentar compreender esses critérios, concorrer ou lutar pelos critérios meritórios eu diria que precisaria ter mais do que a serenidade e a disciplina de um seminarista. Acho que é algo para um Dalai Lama ou mais alto ainda, porque infelizmente os problemas na carreira policial antecedem essa própria questão das lotações, dessas transferências entre lotações, que foi o tema mais abordado aqui.

O nosso problema maior está na própria promoção e aí a primeira dificuldade vem à tona: a necessidade de fazermos uma distinção entre o público e o privado, porque nós acabamos trazendo conceitos do setor público para o privado e infelizmente eles não se aplicam, deveriam se aplicar, mas não se aplicam ao setor público e muito menos à Polícia para ser mais específico. Por quê? Primeiro, o critério meritório. No setor privado ascende mais rápido quem consegue levar a empresa, de uma forma mais rápida, a atingir suas metas, seus objetivos. No Público isso já não se aplica. Primeiro porque é difícil fazer essa relação entre as metas de cada setor, é difícil saber aonde se quer chegar dentro de uma instituição, não obstante ter às vezes metas ali descritas bem interessantes, bem relevantes, mas às vezes quando vamos examinar as práticas de uma determinada instituição e aquilo a que ela se propõe, vamos ver uma realidade de uma incoerência monstruosa. Esse seria o primeiro desafio.

O segundo desafio está nesse mesmo critério meritório. No serviço público ascende mais rápido, pelo menos essa é a realidade da Polícia, ascende mais rápido quem está ligado ao centro mais forte do Poder, geralmente o Poder

governamental. É até aviltante observar como isso se processa nos períodos em que antecedem as promoções. Mais adiante serão feitas algumas sugestões para discussão, alguém pode até achar radical uma ou outra sugestão, mas vou tentar justificar o porquê delas. Então, essa seria a primeira divergência entre a ascensão no serviço público e a ascensão no serviço privado.

Um outro critério que eu quero ressaltar é com relação ao tempo de serviço. Pelos critérios do serviço privado, o tempo de serviço normalmente não é, até por não ser meritório, simplesmente um critério objetivo para alguém ocupar um posto. Não se estabelece mérito sobre isso. Tem mais tempo, entra. No serviço privado ele normalmente não é aplicado, porque de repente o mais antigo pode não estar mais “antenado” com os objetivos da empresa. No público, esse critério, que é imprestável para o setor privado, acaba sendo o único que presta realmente, porque é a única chance de uma pessoa que não tem ligações com o Poder mais direto ascender. E acaba sendo o único. Eu não quero dizer com isso que quem ascendeu na Polícia não tem méritos, não, coincidências acontecem. Às vezes a pessoa é promovida e tem realmente muitos méritos, temos casos desse tipo, mas essa não é a tônica. O mérito, apesar de o critério ser meritório, é a última coisa a ser considerada. Essa é a realidade. Eu fiz essa distinção inicial entre esses dois serviços, porque volta e meia trazemos um conceito de um e tentamos aplicar no outro. Seria ótimo se fosse possível.

Feito esse preâmbulo, eu gostaria de entrar mais especificamente no modelo de ascensão funcional. Não vou entrar em detalhes muito formais, até porque o que mais interessa aqui é ver justamente o que é que está por trás da formalidade constituída. Há duas formas de ascensão inicial, assim como em outros setores. Por antiguidade: 50% das promoções serão por antiguidade e 50% por merecimento. No aspecto da antiguidade, não há o que falar, como já disse, é um critério objetivo. Agora, quanto a esse do merecimento, vêm aí alguns problemas.

O primeiro deles trata-se da regulamentação. Na Polícia isso é tão confuso e tão bagunçado que, não sei se é de propósito ou não, mas é difícil você entender quais são as regras do jogo. Esse é o primeiro passo. Como é que você consegue ser promovido? São tantos os regulamentos que se torna difícil saber alguma coisa. Você tem uma ou duas “cabeças” dentro da Instituição policial que são aqueles chamados “arquivos vivos”, os que sabem, então quando alguém tem alguma dúvida, vai lá e conversa com essa pessoa porque eles sabem onde está a legislação tal, onde é que está a portaria tal, ou seja, se o pobre mortal quiser saber sozinho como ele faz para ser promovido, é melhor desistir. Mas, para quem insistir, ainda tem o chamado “escore”. Temos um sistema de pontuação, mas é aí onde entra um outro problema grave. Ele é também bastante confuso, bastante obscuro, nós vemos algumas incongruências injustificáveis. Só para citar um exemplo, num curso realizado dentro da Polícia, os alunos que participassem ganhavam pontos, estou contando casos pessoais porque são mais fáceis de lembrar, mas quem dava aula nesse curso não tinha ponto nenhum. Vejam, era um curso em que aquele que assistisse às aulas ganhava pontos, quem ministrava aulas não tinha ponto nenhum. Esse critério me pareceu bastante incongruente. Mas isso é só um, existem coisas bem mais aberrantes.

Nós temos duas coisas nefastas: uma, o Elogio do Chefe de Polícia ou do Governador e outra, as medalhas. Essas coisas poderiam ser louváveis e até serviriam para fomentar o desempenho e as boas atitudes dentro da Corporação, mas acabam tendo efeito completamente inverso. Primeiro eles colocam abaixo todo o escore. Por quê? Só para dar uma idéia. Eu posso ter 20 cursos que são pontuados, mas se alguém recebe um elogio do Chefe de Polícia, tudo aquilo que você tem de pontuação vai para baixo, porque um elogio vale duzentas vezes mais do que os pontos normais que você pode ter com as suas qualificações. A mesma coisa com as medalhas. E aí ainda tem um outro aspecto, a forma como são distribuídas, e aí é quando eu digo que acaba tendo um efeito inverso do que deveria.

Um policial recebeu uma medalha na Polícia Civil, que poderia ser uma honra, acaba sendo algo meio vergonhoso. Para se ter uma idéia, na última vez havia umas 400 medalhas para ser distribuídas. Então, o que era para ser algo bonito, prestigioso, acaba sendo algo vergonhoso, e o pior de tudo é o que isso acarreta para os funcionários: o estímulo à subserviência, o estímulo à mediocridade. E aí cada um que recorra aos seus canais para tentar ganhar a sua medalha, para tentar ganhar o seu elogio, as cenas que vemos são as mais degradantes possíveis. Para resumir, eu diria que esses dois instrumentos promovem o contrário daquilo a que eles se propõem e seria até um bem para a sociedade se fossem extintos. Esse é o primeiro problema, a questão da pontuação dos critérios meritórios, a dificuldade em atingir por essa via. Vou dar até um outro exemplo pessoal: com seis anos e pouco de Polícia eu desisti de ter esse critério meritório. Há pouco tempo, encerrando os prazos para entregar a documentação para concorrer, fazer pontos, um colega chegou esbafofido dizendo: “Marcelo, você já levou os certificados? Está encerrando o prazo para juntar os certificados, cursos ou eventos de que você tenha participado”. “Não, não levei, não, porque eu não acredito nesse sistema”. Estou com seis anos, vou fazer sete agora em abril, e já perdi a esperança, olhe que eu tenho 23 anos ainda pela frente na Polícia, e já perdi a esperança de ser promovido pelo critério meritório. Isso é muito grave. E esse não é o único problema, o que é pior.

Nós temos um outro problema dentro da Instituição nessa questão dos cargos: é que eles não são preenchidos em função das atividades, mas sim em função das pessoas. Vou dar um exemplo disso: nós temos quatro categorias, Delegado QAP III, II, I e Especial, e o que é que acontece? No nosso sistema, o Delegado que chega ao último nível da carreira, o de Delegado Especial, se ele quiser pode ir para a Delegacia de Solidão [PE]. Por que é que é isso acontece? Por que é que você deixa alguém chegar até o último nível da carreira e permite que ele vá trabalhar em um lugar onde há um ou dois casos por ano. Qual o objeti-

vo disso? Eu penso que essas funções deviam se dar em razão das atividades que iam ser exercidas e não em função das vaidades pessoais de cada um que deseje um cargo desse ou daquele tipo. Mas nós não temos isso. Não temos uma estrutura estabelecendo que aquele que é promovido para tal cargo tem atividades diferentes. Às vezes até existe no papel, mas as práticas desmentem o que está no papel. Um exemplo disso é a própria questão das Delegacias Especializadas. Esse é um outro exemplo. Alguém fez alguma especialização? Nós temos profissionais que realmente podem ser considerados especializados para ocupar aquelas Delegacias? Não. O nome dessas Delegacias é o maior engodo. São simplesmente profissionais que se articularam politicamente e ocupam as Delegacias dos seus desejos ou dos desejos de quem está no poder. Essa é a regra e nós perdemos muito com essa falta de critério. Esse é um dos problemas. E ainda temos o outro que foi bastante abordado aqui; se vocês que têm uma prerrogativa como a da inamovibilidade sofrem esses desmandos, imagine quem não tem essa prerrogativa. Mais uma vez eu uso um exemplo pessoal. Eu fui transferido certa vez e recebi três mandados judiciais no período pré-eleitoral. Eu fui transferido e consegui cumprir dois em 24 horas, mas não deu tempo de cumprir o terceiro, e não foi por ter demorado a cumprir, não. É porque eu já estava fora da cidade. Então, a minha transferência durou menos de 24 horas. O Diretor de Polícia do Interior deu-se ao trabalho de sair do Recife, na época, ir à cidade, uma pequena cidade do interior, na casa da Prefeita, para garantir a ela o que se confirmou depois, soube disso pelo próprio depoimento da Prefeita, em palanque: “O Diretor de Polícia do Interior esteve na minha casa hoje de manhã e garantiu que esse ‘delegadozinho’ vai estar fora daqui amanhã”. Foi dessa forma. Essas são as nossas práticas.

E isso, como já foi bem dito aqui, fere totalmente a realização do nosso trabalho, porque do jeito que nós temos pessoas que vão insistir com relação a isso, que vão manter seus ideais, sua postura ética, profissional, outros, e

não são poucos, acabam cedendo ao regime, e é aí que a sociedade tem um prejuízo tremendo.

E ainda tem um problema que se junta a esse, principalmente com o Poder Executivo local, que é a falta de estrutura das Delegacias. E aí há um incentivo implícito da Administração policial, porque você se socorre do Município, do Prefeito, e com isso essa relação acaba se transformando numa relação de extrema subserviência entre Prefeito e Delegado, o que é extremamente danosa. E se isso fosse só com relação aos atos do Prefeito de uma determinada cidade, já seria extremamente grave, mas o pior é que se estende aos atos dele, dos seus correligionários e de pessoas próximas e queridas, e às vezes até estranhos vão se socorrer dele.

Isso é extremamente danoso e é algo que afeta sobremaneira nosso trabalho. É um tremendo desestímulo para todos os profissionais, até porque acabamos absorvendo certas regras: “se você quer continuar fazendo tal trabalho aqui, então não mexa com tal grupo, não faça aquilo, não faça aquilo outro”. Esse é um dos problemas sérios da nossa profissão.

Como solução, eu usei um caso pessoal, mas eu posso dizer com tranquilidade que conheço poucos Delegados que não tenham sofrido a mesma coisa, em situações diversas, conheço poucos. A regra é essa, na Academia de Polícia aprendemos isso, a própria formação vai incutindo certas coisas. Alguns vão absorver mais facilmente que outros e esses ingredientes são perfeitos para que a Polícia Judiciária simplesmente não funcione. Mas eu faço uma ressalva, não funcione para nós, ou pelo menos com relação aos objetivos que nós temos. Sobre isso, um Juiz do Rio Grande do Sul, uma figura brilhante, Hamilton Bueno de Carvalho, disse certa vez, isso há mais de dez anos e creio que ele se referia à Justiça do Trabalho: “Quem disse que não funciona uma coisa que é feita para não funcionar? Se ela está realmente não funcionando, ela está funcionando perfeitamente. O problema é o foco que nós estamos

usando”. Polícia funciona no nosso País, mas para quem ela funciona? Em alguns casos, até nos surpreendemos com a rapidez com que ela funciona. Nós, policiais, às vezes ficamos surpresos com a rapidez com que tais crimes são desvendados. É surpreendente até para nós mesmos, esse modelo de eficiência que tem ali dentro.

Então, há essa linha de sugestão, de não só adotar aspectos críticos, mas também de mostrar alguns caminhos, e aqui eu aponto quatro: primeiro, a extinção de Medalhas e Elogios, a menos que fizéssemos alguma coisa séria, honrada, refiro-me à pessoa que ganha uma medalha por ano, e não essa coisa desavergonhada que é feita com milhares de medalhas sendo distribuídas por aí. Agora, se não se pode corrigir, é melhor que se extinga isso. As medalhas e esses tais elogios. Ou então que exista, mas com outra função, não vinculando a promoção.

Segundo: é uma idéia que nós já discutimos em um grupo menor, mas é interessante participar em momentos como esse. Um dos modelos que nos interessam é esse aplicado pelo próprio Judiciário, pelo próprio Ministério Público, em que você tem determinadas áreas e um profissional, as Entrâncias, que são colocadas no Poder Judiciário. Essa é uma possibilidade, trabalharmos com modelo semelhante, ou seja, onde abriu vaga para promoção tem tais e tais lugares que estão vagos, quem se interessar e preencher os requisitos, concorre a ele. Ou seja, que essas funções estejam ligadas à atividade e não que sejam simplesmente um ganho pessoal de quem é promovido. Se eu quero ser promovido, tudo bem, agora estão vagos tais e tais para eu trabalhar lá, e que não seja simplesmente algo que se agregue à própria pessoa, mas que seja agregado à atividade exercida.

Essa é uma sugestão, e acho até que com as discussões com os Senhores, que já trabalham com esse sistema, que têm críticas a fazer sobre isso ou sugestões, podemos ver alguma luz, se é interessante adotar modelo semelhante para o caso dos Delegados, etc.

Um outro ponto, esse é bastante óbvio, é a regulamentação única, ou seja, que se faça uma coletânea do que é que existe desses regulamentos dispersados por aí, com regras claras e objetivas. No Serviço Público, com a tradição patriarcal, patrimonialista como essa que nós temos, eu acho que tudo que pudermos tirar de subjetivo será um ganho para a sociedade.

Em resumo, termos critérios os mais objetivos possíveis, bem claros e bem definidos

E finalmente a própria questão da inamovibilidade. Estão traçando alguma coisa por aí, os chamados mandados, o Secretário está trabalhando em alguma coisa desse tipo, mas a dúvida é com relação a quem vai julgar. Nós já vimos modelos em que, outro dia se discutia, eu peguei na Internet, um modelo de Lei Orgânica Nacional em que uma transferência que fosse contestada, uma transferência de um Delegado para outro lugar que fosse contestada, seria julgada pelo Conselho Superior de Polícia. Aí é onde vemos os problemas, as coisas nem são feitas e já temos as costuras para estragá-las. No modelo que eu vi da Lei Orgânica, daqui da Polícia do Estado, o Conselho Superior de Polícia era formado pelos Diretores dos Chefes de Polícia. Qual a validade de um Conselho desses? Ou seja, de 12 membros, 10 saíam da direção da Chefia de Polícia. Então, se um Chefe resolve transferir alguém, quem vai avaliar a decisão do Chefe são os Diretores dele e ele é o Presidente do Conselho. Parece uma piada, e de muito mau gosto.

Essas são as minhas sugestões, achei relevante abordá-las sob o aspecto da removibilidade dentro da Polícia. Obrigado.

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Muito obrigada, Dr. Marcelo. São três falas muito importantes, creio que isso vai ser motivo para um debate muito bom. Antes de passar a palavra aos demais, eu gostaria de dar os seguintes avisos. Primeiro, dizer da presença de Dr.

Jorge Siqueira, Diretor do Instituto de Pesquisas Sociais, ele está nos prestigiando, e dizer também que esta sessão está sendo gravada e que todos que forem falar devem se apresentar antes, dizer o seu nome e a Instituição a que pertence. Aviso também que este Seminário é mensal e acontece na última quarta-feira do mês, quem estiver interessado em comparecer e acompanhar os Seminários, estamos aqui para recebê-los. Especialmente em fevereiro realizaremos o Seminário Internacional - a Professora Ronidalva de Andrade Melo está aqui presente, ela coordena os Estudos Sociais e Culturais da Fundaj e também o Seminário Internacional - cujo tema será: *Desafios Contemporâneos para os Direitos Humanos*, que substituirá o nosso Seminário mensal de fevereiro. Convido a todos para participar desse Seminário. E agora abro a palavra para o público, já tenho algumas pessoas inscritas: Dr. Carlos Magno, Dr. Jorge Siqueira e Dr. Ulisses Viana. Passo a palavra para o Dr. Carlos Magno.

O DEBATE

Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio - Juiz de Direito. Membro da AJD. Diretor Cultural da Amepe.

- Carlos Magno, da Associação Juizes para a Democracia. Primeiro eu quero registrar a minha satisfação em perceber que o bloco dos “radicais” existe em todo lugar. Tem na Magistratura, tem no Ministério Público, na Polícia, tem em todo canto. E este Seminário de hoje deixa isso muito patente, muito claro. Os problemas são comuns a todas as Instituições e isso revela como nós estamos distantes do ideal de República, de coisa pública. Isso revela que essas questões todas, da Administração Pública, das Carreiras, são tratadas como questões de casa-grande, questões de família, de pai que procura proteger um filho, prestigiar outro, resolver o problema de outro, enfim, trata-se o Serviço Público como quem trata a vida doméstica. Então, de República nós estamos muito longe, não temos quase nada, se não temos quase nada de República, também não temos quase nada de Constitucional. Tudo isso está muito longe dos princípios inseridos na Carta Constitucional. Princípios de Impessoalidade, Princípios de Moralidade, de Ética, essas coisas todas. A Constituição ficou para trás há muito tempo. Só para dar um exemplo dessa distância que se está da República e da Constituição, no início deste ano a Associação dos Magistrados de Pernambuco fez uma série de sugestões à Presidência do Tribunal e entre elas o estabelecimento de alguns critérios objetivos para definir o que é merecimento; e o parecer do Desembargador encarregado de examinar essas propostas concluiu dizendo mais ou menos o seguinte: “O merecimento é impossível de ser objetivado, porque o merecimento é como o amor, quem foi que já viu ninguém objetivar o amor”. Pronto, a partir daí vimos como as coisas estão cada vez mais difíceis, cada vez mais complicadas. Mas é preciso ter critério, ter objetivação. É absolutamente possível, basta aplicar a Constituição, não precisa de muita coisa. Aplique

a Constituição que você encontra os critérios. Aplique a Constituição que você objetiva. Não tem dificuldade.

Aqui em Pernambuco, só para dar um exemplo, teve uma época em que alguns Juizes da Capital se reuniram e firmaram um pacto, um acordo, no sentido de não concorrerem nos editais de promoção por merecimento, exatamente para denunciar a falta de critérios objetivos e estabelecer o que seria o “Merecimento”. Pouco tempo depois, fizemos uma homenagem a Ulisses Viana, que era o Juiz Substituto mais antigo do Brasil, nessa oportunidade esteve presente o Professor João Maurício Adeodato, e ele dizia: “Triste da sociedade em que um magistrado, para preservar sua independência, precise abrir mão da carreira”. E nesta reunião de hoje vemos que não é só o magistrado que para preservar sua independência tem que abrir mão da carreira. É o magistrado, é o delegado, é o promotor, é o defensor público, enfim, são quase todos os profissionais do Serviço Público que precisam abrir mão da carreira para preservar a independência. Isso está na contramão da história. Precisamos, urgentemente, e esta reunião de hoje demonstra isso, tomar providências que vão além do falar. Tomar providências que vão além do pensar. Tomar providências no sentido de judicializar essas questões, imagino eu.

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Após os comentários de Dr. Carlos Magno, vamos ouvir agora o Dr. Luís Mário Moutinho.

Dr. Luiz Mário de Goes Moutinho - Juiz de Direito. Membro da Amepe e da AJD.

- Dr. Carlos Magno, eu vou ser obrigado a discordar um pouco, fazendo um certo viés. Quando o Senhor não enxerga relação entre amor e fixação de critérios objetivos para a carreira, por incrível que pareça, vou me aproximar um pouco da idéia do Desembargador. Eu enxergo uma linha de contato entre o amor e a fluidez dos conceitos, do que vêm a ser os conceitos objetivos para aferição do

merecimento, e a linha de contato ou a linha de coincidência, é uma forma de amor, mas a fluidez dos critérios objetivos para fixação do merecimento é, mais ou menos, um instrumento na mão dos operadores desses critérios, assim como o olhar de uma dama profissional do amor venal. Mas o grande problema desse amor é que quem vai para a cama não é a dama, é a sociedade. A cópula desse gestor não se dá com a dignidade daquela dama, mas com a violação da dignidade da sociedade. Portanto, a fluidez dos critérios objetivos para fixação do merecimento tem uma relação com o amor. Não o amor filial, mas um amor prostituído.

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Passo a palavra ao Dr. Jorge Siqueira, Diretor do Instituto de Pesquisas Sociais da Fundação Joaquim Nabuco.

Dr. Jorge Siqueira - Diretor de Pesquisas Sociais da Fundaj.

| 48 |

- Bom, eu devo dizer que já me sinto em grande parte contemplado pela intervenção do Dr. Carlos Magno. Eu não devia nem falar, mas como me inscrevi e mesmo incorrendo no perigo de me repetir, vou tentar ser bastante breve na minha exposição. Eu queria inicialmente fazer uma confissão acerca da enorme satisfação com relação ao que foi dito pelo Procurador, pelo Juiz e pelo Delegado. Penso que foram extremamente pertinentes e profundos ao expor muitas dúvidas, muitas indagações, e isso é bom.

Em segundo lugar, devo dizer, fazer uma outra confissão que me agrada muito. Sou da Fundação Joaquim Nabuco, Diretor do Instituto, trabalho com Ronidalva e com o pessoal aqui da Fundação, e tenho muita simpatia, uma esperança muito grande, além de um extremo respeito pelo trabalho dessas organizações que estão aqui, Delegados pela Cidadania, Juizes para a Democracia... A organização Delegados pela Cidadania já vem trabalhando conosco e a cada encontro sinto renovadas as esperanças e a alegria em trabalhar com eles. Sinto-me renovado porque muitas são as desilusões que a vida republicana, brasileira,

sedimentam em nós. Estão feitas, portanto, essas duas confissões como ponto de partida.

Mas também devo acrescentar uma terceira confissão, já que o Dr. Geraldo Margela disse que foi seminarista, eu também digo que fui seminarista durante muito tempo. O seminário tem muita coisa nefasta, mas tem muita coisa boa, não é, Dr. Geraldo? Luiz Mário falou que muita gente tem competência técnica, mas tem deficiência de caráter. Eu, pelo menos, na minha vida de seminarista, entrei lá em 1954, aprendi a ser cidadão no Seminário de Pesqueira. E creio que não estaria hoje aqui se não tivesse entrado por aquela porta de formação de caráter, não apenas de republicano, mas de caráter. Os seminários nos ajudaram a forjar esse caráter. Evidentemente eu agradeço muito por isso e tenho orgulho de dizer que fui seminarista, por esse aspecto. Ligado a esse meu passado de seminarista, por outro lado, eu não me sinto tão disciplinado, pelo contrário, acho que essa coisa de cidadania me deixou muito indignado. Ela fez com que eu me tornasse um servidor público que nunca estava satisfeito com o que tinha. E como servidor público, como professor que fui durante 34 anos e professor tem mania de falar muito e de exercitar a fala, esse era o grande instrumento para lidar com a cabeça dos jovens e através da fala persuadir, no sentido de levá-los a progredir nas lides do saber.

Intervenção da Platéia

- Dizem que quem fala muito vive mais.

Dr. Jorge Siqueira - Diretor de Pesquisas Sociais da Fundaj.

- Pois é, então eu vou viver cem anos. Bom, eu começo com uma citação, já que eu sou professor de Ciência Política e de História. Aliás, eu sou um aprendiz de história, sou do Moxotó, de Sertânia, e lá existe, da família de Etelvino Lins de Albuquerque, um velho coronel que era pai de Etelvino Lins, ele escreveu três livros, verdadeiras relíquias do que é a história, a memória, de Ulisses Lins de Albuquerque sobre os coronéis, o poder atrabilioso dos

coronéis do Sertão. Essa tríade - *O sertanejo e o sertão; Moxotó bravo e Três ribeiras* - foi publicada pela filha dele e editada pela editora Belo Horizonte. Eu digo para meus alunos que se eles quiserem aprender sobre um tratado de Ciência Política, de como se exercita o poder no Brasil, não apenas no Nordeste, têm que ler esses livros de Ulisses, que era um coronel, um coronel da Guarda Nacional, e exerceu tudo lá. Acho que até Promotor Público ele foi, só não foi Juiz.

Ulisses Lins recolheu uma frase de um velho que existia em Sertânia, eu não o conheci, mas meu pai o conheceu muito. Era um velho chamado “Seu Pole”, Napoleão Siqueira. Napoleão Siqueira dizia, desdenhando dessa prática de alguém que queria resolver as coisas pela lei, seguindo a via republicana, do público, da garantia do público, de ir para a Justiça, ele dizia: “Quem vai a Juízo perde o juízo”. Quando Carlos Mágnio falou do clube dos “radicais” eu me lembrei muito dessa história, já naquele tempo se dizia com muita clareza que quem ia a Juízo defender seus direitos não passava de um doido. Mas é bom que exista esse clube dos “radicais”, onde há Juizes, Delegados, Promotores, servidores públicos que acreditam no alargamento da cidadania.

Eu creio que a questão que foi abordada aqui nos obriga, já que nós estamos numa Instituição que tem parceria com este trabalho, a levar em consideração o entendimento, a importância e a dificuldade de um trabalho como esse que se faz aqui, de reflexão e de luta. Mas isso apenas se dará com a leitura da história, da nossa história, da história política nacional, colonial, que vai exatamente na direção do que dizia o Delegado e que vai incidir sobre essa visão patrimonialista, e por quê? Porque ela vai revelar realmente como é difícil no Brasil se formar essa mentalidade republicana e conseqüentemente constitucional, e aí eu diria que é exatamente o caráter antidemocrático da sociedade que forma o amálgama desse poder, patriarcal ou patrimonial, uma vez que o ar de modernidade dele é o patrimonial.

É extremamente importante que consigamos aprofundar isso. E aprofundar no sentido de que possamos entender o que disse o Dr. Geraldo Margela sobre a questão da movimentação dos Promotores. Ele falou no sentido do uso político, e aí entra essa questão do nacional, da dificuldade que temos com relação a isso, por causa do caráter antidemocrata desta sociedade e pela cultura que se plasmou entre nós de que política é uma coisa ruim. O uso político é normal, no sentido da política, quando ela tem dignidade. Se ela é, de fato, republicana, constitucional, a Política tem dignidade, como ensina Hannah Arendt, por exemplo.

Mas, neste país, quando se diz “uso político”, para mim é abuso político. Por isso eu acho que é importante esse aprofundamento. E a história nos leva a compreender um trabalho como esse e as dificuldades que temos de superar. E não é apenas uma questão de marcar espaço na aproximação do Judiciário com a Sociedade, mas também de trabalhar contra uma cultura que é profunda. Não é à toa que nós somos há quase quatrocentos anos um país escravocrata, um país escravagista. A história está ensinando, Joaquim Nabuco tem lições fantásticas sobre isso.

Para terminar, eu gostaria de fazer uma pergunta a Luiz Mário. Num trabalho como esse que fazemos, sobre essa dificuldade de aproximar a sociedade do Judiciário, na reforma que está sendo proposta, abre-se ou não um campo privilegiado para o aprofundamento de questões como essas? Da parte de vocês e da parte da Instituição, que é uma Instituição de pesquisa e também de ensino. Obrigada pela paciência de vocês em me ouvir e bom dia.

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Obrigada, Dr. Jorge. Eu passo a palavra ao Dr. José Viana Ulisses Filho.

Dr. José Viana Ulisses Filho - Juiz de Direito. Coordenador da Associação Juizes para a Democracia em Pernambuco.

- Depois de intervenções tão substanciais como a que tivemos por parte do Dr. Carlos Magno e do Dr. Siqueira fica até difícil fazer alguma observação, mas eu vou tentar expor aqui umas dúvidas, uns tópicos que me parecem requerer maiores reflexões. Primeiramente com relação à fala do Dr. Luiz Mário. Eu achei a abordagem bastante pertinente e oportuna pelo fato de que muitas vezes a sociedade vislumbra as questões administrativas de carreira como se fosse algo que não interessasse à democracia, questões de foro íntimo de uma determinada instituição, quando na verdade transpassa diretamente pelo problema da democracia. Notadamente quando o Poder Judiciário, tal qual o Legislativo e o Executivo, emana do povo. Não é à toa que o primeiro mandamento constitucional diz que “todo poder emana do povo”. Então, efetivamente o Poder Judiciário também integra, intrinsecamente.

Quando se estabelecem regras para movimentação dos magistrados, a teleologia dessas regras é justamente a da garantia de que a democracia se efetive e quando, em termos do Judiciário, falamos em democracia não devemos perder a perspectiva de tutela dos direitos humanos. Muitas vezes não relacionamos o funcionamento do Judiciário com a preservação da dignidade humana. Por isso passa despercebido quando um magistrado, muitas vezes comprometido com a causa democrática, comprometido com a dignidade da pessoa humana e pelo fato de desagradar aos poderosos de plantão, finge desconhecer a realidade que o cerca.

A partir da gama de direitos positivados de que dispomos, é equivocada a visão que diz que é preciso avançar colocando normas na Constituição. Não precisa alterar a Constituição, ela já traz de forma objetiva todos os critérios que deverão ser utilizados e instrumentalizados para garantir o exercício da democracia e também na perseguição da tutela da dignidade da pessoa humana e quando você tem um magistrado comprometido com esse ideário e ele é levado a mendigar a sua promoção ou a sua remoção àquelas cúpulas que não têm quaisquer compro-

missos com aqueles valores que acabei de citar, há uma subversão total do próprio conceito de direito, do próprio simbolismo que a Constituição traz no sentido de tutela da dignidade da pessoa humana. Então, não é algo que deva ficar apartado da discussão quando se trata de democracia e de direitos humanos. O fato de um magistrado ser sacado de uma determinada unidade judicial para que um outro venha, e através de uma decisão sob encomenda resolva uma questão que vá agradar aos poderosos, isso mexe diretamente com a Democracia. Mexe diretamente com a dignidade da pessoa humana e toda a sociedade se torna vítima dessa falta de critério. Então, o importante nesse argumento de Luiz Mário é justamente essa relação que ele faz com algo que aparentemente não tem uma maior importância, como é o caso da mobilidade do Juiz. Juizes que são promovidos por merecimento, ou por antiguidade, Juizes que são Substitutos ou Titulares, Juizes que são promovidos da Entrância superior e até para o próprio Tribunal de Justiça passam ao largo de qualquer interesse da sociedade.

| 53 |

Então, a indagação que eu faço a Luiz Mário, diante dessa excelente abordagem que ele fez, é: qual é a sua opinião com relação a essa idéia de se criar um Observatório do Poder Judiciário? Essa seria uma forma de darmos um importante instrumental à sociedade organizada para que ela pudesse diretamente interferir nessas questões aparentemente internas do Tribunal, para que ela pudesse denunciar esses fatos, levando-a a perceber a importância que existe nessas movimentações de carreira? Qual seria a importância da criação do Observatório do Poder Judiciário? Um projeto nosso, da AJD, em parceria com a Fundação. Eu gostaria de ouvir a opinião do Dr. Luiz Mário.

Para encerrar, provoço o Ministério Público no que diz respeito ao problema do Quinto. Eu penso que hoje em dia, talvez no passado o Quinto tivesse alguma importância, mas hoje em dia o Quinto não tem mais nenhuma razão de ser, independentemente daquelas conotações ditas por ele aqui, entre elas a de garantir a oxigenação. Eu acho

que é o contrário, o Quinto desoxigena o Ministério Público. No momento em que um promotor ou um advogado, por mais bem intencionados que sejam, chegam lá, na cúpula do Judiciário, vão entrar na mesma onda dos Desembargadores e vão se contaminar. É a nossa prática.

Empiricamente é o que nós temos observado, não só aqui em Pernambuco, mas em todos os Tribunais de Justiça do país. Há uma verdadeira coabitação, digamos assim.

Mas a questão não é essa, Dr. Margela, a minha indagação é com relação ao Ministério Público no que diz respeito ao fato de um Promotor exercer a Política partidária. Eu tenho observado que o exercício desse múnus da cidadania, que é a representação legislativa, fica um pouco desvirtuado quando se percebe que esses representantes estão lá para fazer política de classe, política corporativa. Ao Juiz é proibido o exercício de Política partidária e com razão. Realmente não deve haver essa liberdade na Magistratura. Mas e o Ministério Público com essa parcela de poder que ele tem? O Ministério Público hoje, após a Constituição de 1988, talvez seja uma das Instituições mais importantes em termos de defesa da cidadania, da democracia, da tutela de interesses difusos, dos interesses coletivos, e vimos observando que o Ministério Público tem se sobressaído nessa área. Aí eu pergunto: essa possibilidade de exercício da Política partidária não estaria sendo prejudicial para a Democracia, dentro do conceito de Democracia, pelo menos da forma como esses Promotores têm exercido a Política partidária?

Antes de fechar a minha participação, eu gostaria de parabenizar Marcelo, eu o conheço de outras eras, de outras datas, porque ele foi muito feliz ao dizer: “Ora, o Judiciário e o Ministério Público, que gozam das prerrogativas da inamovibilidade, da irredutibilidade dos vencimentos, da vitaliciedade, padecem desses profundos problemas que foram colocados aqui durante o debate, imagine a Polícia Civil, que está à mercê do humor do poderoso, daquele dirigente eventual que está no comando da Polícia”. Marcelo foi muito feliz quando fez essa observação, mas eu

gostaria de dizer a você o seguinte: sobre o setor público e o privado, quando você diz que a iniciativa privada, digamos assim, “persegue” sempre e objetivamente o sucesso, as pessoas que estão na iniciativa privada não sofrem perseguições, aqueles mais produtivos são premiados, e geralmente têm uma ascensão mais criteriosa, mais justa, compatível com seu desempenho. Enquanto isso, o Poder Público, diferentemente, e eu quero dizer a você que as regras que nós temos na Constituição são claras, os princípios constitucionais são auto-aplicáveis e estão aí para serem seguidos... A própria Constituição enumera todos aqueles princípios que devem nortear o agente público, o dirigente público, no sentido de dar essa movimentação na carreira, essa ascensão àqueles que realmente estão comprometidos. O discurso constitucional é bastante claro quando estabelece critérios. A questão que eu vejo aí é que a iniciativa privada é movida pelo lucro, o objetivo é o lucro, o produto final de quem exerce a atividade privada é a lucratividade, enquanto o nosso, como servidores públicos no sentido amplo, é perseguir a satisfação da sociedade. O nosso lucro é satisfazer a sociedade através de uma prestação efetiva do serviço público, correta. Entretanto, lamentavelmente, conforme muito bem exposto pelo Dr. Siqueira, essa estrutura, essa cultura que nós temos funciona às avessas, ao contrário do que deveria ser justamente por conta dessa herança patrimonialista de sociedade escravocrata e de uma verdadeira cultura que divide o país em *casa-grande* e *senzala*, um país onde a coisa pública é administrada de forma completamente contrária aos princípios da moralidade e da própria *res publica*.

Por fim, eu quero dizer a você que esses critérios, elogios e medalhas são completamente incompatíveis com a Constituição. Esses critérios não são critérios. Isso é inconstitucional. Eu até daria a você a sugestão de entrar com alguma medida judicial, isso é uma picaretagem, é uma forma de você escamotear os critérios que efetivamente devem existir. Ora, como é que você vai criar critérios baseados subjetivamente na vontade de quem está

comandando a coisa pública. Elogio e medalha você vai e dá a quem você quiser. Não há como controlar. Isso é imoral, é ilegal, é inconstitucional, e você pode, através da sua própria entidade, exercer um controle em relação a isso. Por aqui eu encerro minha participação.

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Eu passo a palavra agora para o Dr. Fernando Figueiroa. Mas antes vamos estabelecer alguns critérios objetivos para que possamos produzir mais. Serão três minutos para a pergunta e cinco minutos para que a Mesa responda, cada um, e depois mais uma rodada. Fica bem assim?

Dr. Fernando figueiroa - Juiz de Direito. Membro da Associação Juizes para a Democracia.

- Eu vou contar duas historinhas verdadeiras para ilustrar como é importante a independência do Juiz no uso das prerrogativas e o fortalecimento do Ministério Público, que também vai para a Polícia. Já que se falou no bar que estava incomodando, que tirou o sono da cidadã aqui presente, eu tive o caso do Bar Real nas mãos. Depois de 45 dias de eu ter dado a ordem convidando os donos do Bar Real para dar explicações, já era uma ação da Prefeitura, junto com o inquérito do Ministério Público constatando tudo, com o inquérito da Dircon, tudo bem instruído... Mas antes eu mandei ouvir, como faço com qualquer estabelecimento, se o camarada está incomodando, se está atrapalhando o estacionamento, o funcionamento, e estava tudo irregular. Não tinha local para estacionamento de carros, determinado pela lei, não obedecia à questão do som, nada. Então mandei expedir o mandado para que eles comparecessem. Acontece que naquele mundo de processos que temos na Vara, eu não vou prestar atenção a um caso, especificamente. Então eis que chega um grupo do prédio, vizinho do estabelecimento, dizendo que queria falar com o Juiz. Vieram sem advogado e disseram: “Doutor, é um absurdo, nós estamos lutando há seis meses, procuramos a Prefeitura, a Dircon,

o Ministério Público e agora estamos procurando a Justiça, e não acontece nada!”. Contaram todo o problema, as noites maldormidas e então eu expedi o mandado, procurei a certidão do Oficial de Justiça e ainda não havia sido juntada aos autos. Mande juntar de imediato que eu vou decidir isso agora. O Oficial de Justiça disse que passou 45 dias e não conseguiu intimar porque não encontrava o bar aberto. Então eu mandei logo afastar o Oficial, nomeei dois outros e tomei uma medida drástica: mandei fechar imediatamente, não dei nem prazo. A nossa decisão é publicada na mesma hora na Internet, sai no Judwin, todo mundo toma conhecimento. Eles tomaram conhecimento e começam as pressões... Então vejam a importância da comunidade. A comunidade foi lá reclamar e por conta da reclamação dela eu pude tomar todas essas medidas. Meia hora depois começam os telefonemas, dois irmãos, que são Promotores de Justiça, eram freqüentadores do bar e amigos do dono. Eu disse: “Olha, a situação é essa, essa...”, “então tudo bem...”, eles disseram. Depois ligam dois Juizes e no fim da tarde me liga o Diretor do Fórum: “Eu queria lhe fazer um pedido...”. “Não me diga que você também é um freqüentador do Bar Real!”, ele se admirou e depois me disse o assunto, era uma coisa totalmente diferente. Mas vejam que o negócio estava tomando uma proporção e tanto. Eles então entram com um recurso judicial no sábado à noite perante o Presidente do Tribunal, que não era recurso, houve um pedido do advogado instruído com uma declaração do Padre Edvaldo dizendo que o som não incomodava ninguém e o Presidente deu a liminar, suspendendo a minha, baseado apenas nesse documento, sem tomar conhecimento de qualquer outra informação. Não era um Agravo de Instrumento, que era o recurso correto. Aí a comunidade de novo veio a mim e eu sugeri que eles contratassem um advogado. Mas não deu tempo de entrar. Foi o tempo em que chegou também o pedido de informação. A Prefeitura e a comunidade reclamaram, entraram com um Agravo de Instrumento do ato do Presidente do Tribunal, foi para a Câmara. Na Câmara Cível eu prestei as informações, mostrei os autos, juntei a

declaração do Padre que ninguém havia juntado, critiquei a decisão do Presidente do Tribunal e disse por que estava tomando aquela medida extrema. Resultado: a Câmara na mesma hora revogou a decisão do Presidente e restaurou a minha liminar. Vejam que tudo isso aconteceu porque a comunidade foi lá reclamar. O Club Med já esteve na Dircon, já esteve todo mundo lá, e o Ministério Público está com o inquérito civil para tomar as providências judiciais. Eles entraram com um Mandado de Segurança e coincidentemente caiu para mim, para trancar essa ação do Ministério Público. Foi bom porque eu neguei liminarmente, dei logo uma sentença dizendo que uma ação daquela não podia andar porque era imoral, era imoral a pretensão de querer parar a ação legítima do Ministério Público. Portanto, a Senhora recorra ao Ministério Público, faça pressão, nós funcionamos sob pressão. Eu recebi pressão de irmão, pressão de colegas e pressão da comunidade. E pesou a pressão da comunidade. É muito importante, vá ao Ministério Público, embora não esteja equipado, só há um computador para atender a três Promotores... Mas eles têm as tais Promotorias, que eu chamo de cidadania porque ela atende meio ambiente, atende a um bocado de seguimento, é importantíssima essa Promotoria.

Ontem mesmo chegou lá - o Estado resolveu fazer um concurso, que é outra imoralidade, a que chamam de Seleção Simplificada - totalmente fora de regra, contrataram 860 funcionários por meio dessa Seleção Simplificada. Entram com Mandado de Segurança. Um foi suspenso pelo Presidente do Tribunal, os outros dois estão aí na liminar e ninguém cumpre. Estão lá fazendo treinamento com o pessoal.

Então nessas situações é que nós vemos a importância da sociedade. Por que eu posso fazer isso? Porque eu sou um Juiz Titularizado na Vara e não estou sujeito a ser movimentado. Eu fiz essa interferência para dizer que não basta você ter homens eticamente corretos na função, você tem que cobrar, tem que viabilizar essas garantias, elas existem, estão no papel e podem ser efetivadas, mas

também é preciso que cobrem, é preciso que a sociedade pressione.

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Obrigada, Dr. Fernando. Passo a palavra à Mesa para responder e depois teremos uma nova rodada.

Dr. Geraldo Margela Correia - Promotor de Justiça. Coordenador do Caopma.

- Vou fazer algumas observações. Começo com a questão do Elogio. Trata-se de uma coisa realmente degradante, mas, por incrível que pareça, é uma prática cultural. Eu exerci o cargo de Promotor de Justiça de Júri em Caruaru, trabalhando com um Juiz íntegro, uma pessoa extraordinária. Entretanto, certo dia, enquanto me despedia do Júri, o qual havia presidido, por ter sido promovido para outra comarca, ele, o Juiz, me perguntou publicamente, na hora: “Dr. Geraldo, o Senhor quer que eu emita um Elogio ao seu trabalho aqui?”. Aquilo me deixou gelado. Eu não estava acostumado com esse tipo de pergunta, de procedimento, não existe isso dentro do Ministério Público, eu não respondi na hora. Eu não queria dar uma resposta pública àquela pergunta. Mas depois eu conversei com o Juiz e disse a ele: “Doutor, o Senhor não precisa me dar nenhum Elogio, na nossa estrutura não há necessidade disso. Fique tranquilo porque não será necessário esse elogio”. Eu acho que isso não tem nada a ver com a carreira pública, nada. Como bem disseram os Juizes, não existe isso na Constituição, não existe Lei, não existe em lugar nenhum. É uma prática que deve ser combatida, inclusive judicialmente. Eu faço minhas as palavras do Dr. Fernando quando ele diz que é necessária a participação da comunidade, sem essa participação...

Eu fiz uma palestra recentemente, em novembro, sobre a participação da comunidade na defesa do meio ambiente. Sem essa participação nada acontece. Existem as pressões que vêm dos grupos econômicos, etc. Mas, se há uma contraposição da comunidade, certamente o Juiz, o Pro-

motor, o Delegado vão trabalhar de forma a atender esses anseios. Nós encontramos muitas vezes situações em que Juizes ou o Tribunal dão ou emitem decisões sem qualquer conhecimento do que está ocorrendo na realidade.

Eu lembro de um caso que se deu recentemente em São José da Coroa Grande. Nós fomos fazer uma audiência pública num Distrito chamado Várzea do Una e lá existe um problema com um certo empresário, ele simplesmente fechou a foz do Rio Una e plantou coqueiros, resultado: ele está destruindo um ecossistema de manguezais que é de fundamental importância para aquele estuário. Pois bem, a comunidade está lá, atenta, em cima, entretanto o Juiz a pedido do Ministério Público proferiu uma liminar mandando derrubar aquela vedação que foi feita pelo empresário; na mesma hora o empresário veio ao Tribunal e um Desembargador, sem conhecer nada da história, simplesmente derrubou a liminar da Juíza e ainda telefonou para ela dizendo que suspendesse aquela decisão, e ainda que não deixasse a Prefeitura botar lá um trator para derrubar. Ele não sabia que aquele ecossistema devia ser preservado. Ele não tinha a menor consciência disso.

Em relação à questão da carreira do Policial, eu me lembro perfeitamente que na Promotoria de Jataúba havia um Delegado, jovem, zeloso, trabalhador... e, claro, começou a incomodar. Resultado: foi transferido de lá, do dia para a noite, simplesmente porque contrariou os interesses de um Vereador. Não foi de um Deputado nem de um Prefeito. O Vereador foi à Delegacia, pegou no braço dele e disse: “Amanhã o Senhor está fora daqui”. E efetivamente isso aconteceu, ele foi mandado para Afrânio. É verdade. Eu não sei se os Senhores conhecem um colega de vocês chamado Diógenes? Não? Bom, o caso ocorreu exatamente quando eu estava em Jataúba. Mas isso precisa acabar. É necessário que vocês se apeguem a essa mudança que está aí delineada. Por menor que seja, apeguem-se a ela, porque com ela virão outras vitórias. Hoje você diz “o Conselho vai ser político”, certamente o chefe vai botar lá as pessoas que trabalham com ele, mas esse é um momen-

to de luta. Você consegue uma coisa agora, depois você vai mudar esse Conselho. Está certo? Está. Vocês devem ir por aí.

A questão da participação da sociedade, do Promotor de Justiça na Política partidária. Nós temos total consciência de que o Ministério Público não é Poder. Quem estiver pensando isso está absolutamente equivocado. Você pode até dizer que ele é poderoso, mas não que seja um Poder. Por que não é Poder? Porque na estrutura da República isso não existe. Existe o Poder Executivo, o Poder Judiciário e o Poder Legislativo. Esses são os Poderes que decidem. Quem decide é Poder. O Ministério Público não decide. Ele entra em consenso com a sociedade, com os empresários para, com base na Lei, encontrar uma forma de trabalhar, mas tudo dentro da Lei. É o consenso. É a busca do consenso. Isso nós temos feito diuturnamente por meio de um instrumento extraordinário que se chama Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Conseguimos 80% de soluções para os casos por meio desse Termo de Ajustamento de Conduta e isso desafoga também o Poder Judiciário. Além do Inquérito Civil que foi criado na Lei da Ação Civil Pública, a Lei do Consumidor, o Código do Consumidor criou esse outro instrumento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta que está nessa Lei. Então, é consenso.

Um outro ponto é buscar o Poder, que aí é o Poder Judiciário, para que ele decida sobre aquela questão que foi posta nesta Mesa. Mas não se iludam, o Ministério Público não é Poder. Talvez por isso os Promotores de Justiça tenham entrado para a Política, são poucos, se você comparar, por exemplo, com a Polícia, vai ver que a diferença é muito grande. Eu sou radicalmente contra essa mistura de Política com o exercício da carreira de Promotor de Justiça. Mas a Lei permite. Ela permite ao Promotor afastar-se dos quadros e concorrer dentro de uma estrutura partidária.

Mas tem uma outra coisa pior ainda que é a partidarização interna. Dentro do próprio Ministério Público há pessoas

que se manifestam, você ter a sua tendência partidária não é problema, isso é normal. Eu tenho a minha tendência partidária, evidentemente. Mas manifestar publicamente é que não é correto. Isso é até motivo de afastamento do Promotor de Justiça do trabalho eleitoral. Se você tem a sua tendência partidária, você utiliza essa sua tendência partidária em foro interno, até nas conversas você pode trabalhar essa questão. Mas publicamente jamais deve manifestar-se. Isso também é falta de republicanismo.

Dr. Fernando também foi muito feliz quando falou sobre fazer chegar ao Poder Judiciário algo e ele imediatamente receber pressões, isso não é incomum, isso é o normal. É usual receber pressão da comunidade ou do Ministério Público ou de quem quer que seja... O empresário tem o direito de ir ao Poder Judiciário e dizer: “Olha, a minha questão é assim, assim e assim...”. Mas também que o Juiz ouça a comunidade, como ele fez. E por quê? Porque aí você pode sopesar a questão dentro dos parâmetros corretos. Saber dentro daquilo que foi levantado tecnicamente o que é realidade e o que não é e aí decidir tranquilamente. Procedendo dessa forma, ele vai poder tomar uma decisão de acordo com critérios reais e não por pedido de alguém, mesmo que tenha um irmão Promotor de Justiça.

Passei adiante, mas eu queria voltar ao meu caro Jorge Siqueira e agradecer sua observação sobre a questão do uso político. A palavra está usada no sentido que o Senhor realmente atribuiu a ela, eu falei “uso político” para não usar “abuso”, mas, na realidade, trata-se do fato de precisar falar, para ter uma promoção, com um Procurador de Justiça do tal Conselho e pedir a ele para votar em mim, eu acho que aí eu perdi todo o mérito. Meu mérito foi todo de água abaixo. Por quê? Porque considero que todos os colegas que estão concorrendo comigo ao mesmo cargo tenham um mérito igual ao meu. Devendo ser promovidos dentro dos critérios corretos. Se eu avançar para buscar um outro critério, vai-se criar uma celeuma porque de repente os outros também vão lá pedir dentro de outros

critérios e aí a coisa se torna totalmente fora de contexto. Bom, era isso que eu queria dizer. Obrigado.

Dr. Luiz Mário de Goes Moutinho - Juiz de Direito. Membro da Amepe e da AJD.

- Eu vou começar pelas indagações do Dr. Jorge e depois me reportarei a algumas observações que ele fez e que me provocaram algumas inquietações. A primeira: “quem vai a Juízo não tem Juízo” continua sendo verdade, por uma razão histórica, já que o Senhor falou em história. Na França, por exemplo, o Judiciário historicamente sempre foi ligado ao Rei e conseqüentemente aos amigos do Rei. E até hoje é assim, na França a Magistratura não é como a nossa, não constitui um Poder. Ela é dependente do Executivo, através de um gabinete. É uma Magistratura que se chama “deitada”, para uns por certo. Este país vive uma certa inversão de valores e aí quem não tem juízo vai a Juízo e fica torcendo para que encontre alguém que julgue seu processo também sem juízo. Porque só quem não tem juízo é quem não se submete à estrutura de Poder que nós temos hoje. Quem tem juízo, com “j” bem minúsculo, bem miudinho, segue batendo palma, beijando pedra, para não dizer outras coisas mais.

A respeito dos “radicais”, sobre os quais falamos de forma bem simpática, acredito que aqui existam muitos. Mas ser radical só por ser, para jogar pedra na vitrine dos outros, não sei... Eu tenho a sensação de que o que nos leva a ser “radicais” é mais ou menos como um sujeito que pula de *bang-jump*. É algum elemento químico, uma endorfina, alguma coisa orgânica que dá uma sensação de prazer. E eu enxergo essa sensação de prazer, de ser radical, pela endorfina, chamando a isso de o “gosto da liberdade”. Vou usar aqui a idéia de Maximiano Campos: “Na loucura, só na loucura estarás liberto”. É mais ou menos assim. Por isso que nós todos aqui somos um tanto quanto “radicais”.

Os coronéis. O Senhor fez referência aos coronéis e, com uma visão histórica, recomendou que lêssemos três livros. Não tenha dúvida. Não dá para conhecer o presente, ima-

ginar o futuro, sem conhecer o passado. Mas esses livros não são o bastante, porque os nossos coronéis ainda existem. Temos que ter pelo menos uns oitenta volumes aí de coronéis. Nossos coronéis freqüentam os salões dos nossos gabinetes. Freqüentam os gabinetes de Suas Excelências os Ministros. Freqüentam os gabinetes de Suas Excelências os Desembargadores. Enquanto estiverem freqüentando os gabinetes, espaço público legítimo para fazer pressão, assim como a sociedade o tem, não há problema. O grande problema é a freqüência na sala de estar, é a freqüência no terraço, na casa de praia, no *resort*, no carro, no camarote do *Classic Hall*, nas mesas de bares. Esse é o grande problema. Coronéis que hoje não são mais donos de terras, mas de supermercados, de sistema de comunicação. São grandes coronéis.

Nessas situações muitas vezes os coronéis têm capitães-domato vestidos de toga. Vão buscar o direito de quem tem para dar a quem não tem. Só muda o formato, mas a essência é a mesma. E é aí que entra a pergunta relativa à contribuição da Fundaj. Contribuição para essas questões essenciais. Os “radicais” não são de todo radicais, tanto que vieram buscar abrigo nesta Casa. São “radicais”, mas não são burros. Jamais. Essa contribuição é fundamental, porque se trata de um espaço para troca de idéias, as quais são legitimadas por sua história, a Fundaj tem um papel fundamental no desenvolvimento da pesquisa, na formação de opinião. Os radicais estão aqui por isso.

Eu fui convidado agora pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), uma Associação também de Magistrados, mas com um enfoque corporativo, e por coincidência, lá, a Comissão vai apresentar um projeto de lei ao Supremo Tribunal Federal e vai encaminhar por sua vez ao Parlamento, para reger a organização da Magistratura. É a Lei Orgânica da Magistratura, hoje chamada de Estatuto da Magistratura.

Dentro desse documento legal, temos várias questões, e uma delas é o regramento da movimentação dos Juizes. Essa parte ficou. Eu redigi algo, vou tentar não ser téc-

nico, mas a linguagem de uma Lei Complementar, todos aqui sabem, é próxima da Declaração de Princípios. Sua efetividade é um tanto quanto menor, menos vertical. As leis de natureza não complementar ou leis ordinárias, estas sim regulam pontualmente. Eu levei um texto, nessa matéria, regulando pontualmente. Ou seja, desprezando um pouco o formato da linguagem do texto complementar e aplicando um regramento mais efetivo. Não há medalhas nos meus critérios. medalha é a subjetivação do que deveria ser objetivo. E acrescento a todas as adjetivações relacionadas pelo Dr. Viana, mais uma: é cínico no sentido da palavra. Quem pontua medalha como critério objetivo, parece usar de cinismo, de hipocrisia e tudo mais que há de ruim.

Muito bem, fechando os parênteses e voltando à questão da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, lá estamos diante de vários magistrados, de vários Estados, com várias realidades e de várias jurisdições. Juizes Trabalhistas, Estaduais, Federais e Militares, do Norte, do Sul, do Leste e do Oeste. Nós somos forjados em universidades que reproduzem estudos dogmáticos. Não habituados com princípios, preocupados com a toga, se vai ter passaporte diplomata, se deve usar toga, se deve ficar em pé ou sentado, se deve ficar o Juiz do lado e o Promotor na direita ou na esquerda, mas esquecendo completamente do conteúdo. Então um dos obstáculos internos para regular o que a Magistratura de um modo geral fala, todos nós, dos mais conservadores aos mais radicais, falamos que é necessário criar critérios objetivos, mas a forma foi um obstáculo. Então, internamente estou tentando traduzir isso para uma linguagem típica de Lei Complementar e apresentar um projeto simultâneo e paralelo de regramento específico para que, no país inteiro, tenhamos em todas as Magistraturas o mínimo de regramento objetivo, e aí aferir, entre alguns pontos, o tempo médio que um Juiz levou para despachar, isso é objetivo, está no sistema. Pegou num dia, entregou no outro. Um dia. Pegou num dia entregou com dez dias. Dez dias. Faz-se a média, sabe-se o tempo, a quantidade de despacho que ele fez. Enfim, critérios com um sistema

de pontuação. Sem medalhas e sem elogios. E a Fundação pode ajudar significativamente nisso, porque eu encontrei um outro “radical”, um estatístico, um doutor formado nos Estados Unidos, numa grande Universidade, já aposentado e com todo o tempo livre para exercitar sua loucura. Ele se dispôs a ficar 20 horas conosco imaginando um modelo estatístico, um modelo de avaliação, como uma contribuição. E a contraprestação: um simples “muito obrigado”. Apresentamos isso. A Fundação pode dar uma base científica a esse tipo de trabalho, dar um espaço de pesquisa, enfim, dar um suporte de pesquisa. Esses são alguns aspectos entre outros acerca dos quais a Fundação pode dar suporte, até mesmo em termos de legitimação. Para fazer esse trabalho, devemos todos nos debruçar sobre ele e aperfeiçoá-lo, até porque dez radicais enxergam melhor ou fazem um trabalho melhor do que dois. Depois disso, tentaremos tirar uma proposta, uma sugestão da Fundação, para que seja entregue aos Parlamentares com um padrão mínimo de objetivação da carreira. Este é apenas um “boneco”, a idéia ainda está fluida aqui. Mas as possibilidades de a Fundação contribuir para a Democracia, para o fortalecimento da Democracia, partindo do fortalecimento do Poder Judiciário, são amplas.

Vou intercalar algumas questões que foram impostas. O Dr. Viana falou sobre a inamovibilidade dos Delegados. Nós temos inamovibilidade formal e não somos inamovíveis. Portanto, para alimentar sua desesperança, continue desesperançoso, porque, mesmo que venha a sua inamovibilidade na Lei, você vai continuar sendo movido pelos seus próprios colegas e com o aplauso da grande maioria dos seus colegas. É a cultura que precisa ser mudada. É evidente que sem o instrumento legal o “radical” não tem nem como ir a Juízo, para que um outro subserviente diga: “Não, isso depende de regulamentação, não é texto legal”. Faça ele o que quiser. “Isso é discricionário, falta uma vírgula, isso conflita com o princípio do besteirol inserido no artigo”. Pronto, “quando a gente quer qualquer lei serve”. Bom, continue pensando que não vai ter inamovibilidade, mesmo que sua inamovibilidade venha na Lei.

Quer dizer que não deve botar? Não. Deve botar, porque pode ser que a partir daí tenhamos pelo menos o argumento. Enquanto não estiver na Lei, vamos ter pessoas de sã consciência dizendo: “Mas você não tem esse direito”. E vai lhe faltar o argumento. Mas é só nessa perspectiva. Na prática não pense que vai ficar inamovível, vai ficar movível. Se continuar falando muito assim vai ser botado para fora.

A questão do Oficina com o papel de Observatório. É fundamental. O mofo só dá no escuro e na umidade. Não há mofo onde há sol. Isso que nós estamos falando aqui é mofo. São germes, são bactérias togadas que dão ensejo a criar mofo dentro da Magistratura. O sol é o Oficina, para explicitar, para expor, para proteger os radicais, e repito: radical sim, burro não. É fundamental a presença do Oficina. É a luz que pode entrar, é pelo menos a janela. Se vai ter gente botando a cara nela ou vai ficar só vendo a banda passar, é outra história. Mas pelo menos há a possibilidade de se iluminar. E isso só acontece, repito, porque não há controle social. Não é democrático. O Poder Judiciário não é democrático.

Bom, a outra questão é só um ponto. Manifestar publicamente a sua opção política. Veja, não quero me contrapor ao tema e nem polemizar. Ou melhor, já mudei, vou me contrapor e vou polemizar. Eu sou contrário à utilização partidária ou à vocação partidária no exercício do poder, aí sim. E penso que talvez tenha sido essa a questão. Mas a manifestação pública da minha vocação política eu não fiz aqui e gostaria de fazê-la. Eu votei e não sei se continuarei votando no PT. Historicamente nós temos várias manifestações públicas de vocação ou de tendências partidárias que não são questionadas por algumas razões. Uma delas é por qual agremiação você torce. Como o Poder Judiciário, de um modo geral, sempre serviu aos amigos do rei, se você torce por partido do rei, isso passa tranqüilo. Se você torce pelo partido de quem não recebe medalha, já começa a ser uma manifestação pública inadequada de tendência partidária.

Outro dia eu critiquei um colega porque ele botou um chapuzinho do MST. Foi o primeiro a fazer por amizade. Não concordo com isso. Não sei, mas acho que estou ficando tão “radical” quanto eu achava que ele era. Eu digo do MST ou qualquer coisa que o valha. Ele me trouxe um argumento e eu tive que calar, contra a força do argumento só o argumento da autoridade, como não havia autoridade de um para outro e se tivesse ele também não ia calar, eu fiquei calado diante da minha insignificância pela falta de argumento. Tem gente que usa chapéu da Mercedes Bens, da Globo, e uns pagam mesmo, agora pagar para usar o chapéu do MST não pode porque você é Juiz, mas pagar para usar o da Globo pode. Pagar para usar o da BMW, pode. Pagar para botar o “Orgulho de ser nordestino”, pode. Para botar o do “Partido Amarelo”, pode. Do “Vermelho”, não pode. Então, quanto à manifestação pública de uma corrente partidária, quando ela é assim dogmaticamente fechada, não nos apercebemos dessas questões.

| 68 |

Acho que já falei sobre tudo. Ah! Só uma sugestão: que instituíssemos uma medalha para o povo que é, em última instância, quem agüenta tanta troca de medalhas. O Tribunal Regional Eleitoral instituiu em dezembro quarenta e sete medalhas. Não diga que lá estão distribuindo quatrocentas, não, senão ele aumenta. Vamos fechar um acordo em quarenta e não se fala mais nisso. Quarenta e sete medalhas.

Intervenção

- Setenta e poucas.

Dr. Luiz Mário de Goes Moutinho - Juiz de Direito. Membro da Amepe e da AJD.

- Setenta e tantas? Ah! Então agora ampliou para o povo. Sim, está certo. É verdade. Então essa história de medalha não é um problema da Polícia, não é um problema do Ministério Público, é um problema cultural, e creio que elas devam mesmo ser dadas a quem agüenta, em última

instância, todos os efeitos dessa história de troca de medalha. Era só isso.

Dr. Marcelo Barros Correia - Delegado de Polícia. Representante da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

- Eu ouvi atentamente a opinião do Dr. Luiz Mário. Certa vez, em uma das discussões que rolavam lá no Congresso, *lobby* das instituições, Polícia, Ministério Público, acho que se tratava de alguma questão sobre investigação, uma notícia chegou até nós, a de que a Polícia estava tentando conseguir a inamovibilidade - por mais precária que seja, como já foi dito, é melhor ter algo precário do que não ter nada. E ouvimos que havia uma posição divergente por parte do Ministério Público. Eu confesso que não posso atestar a credibilidade disso. Ouvi comentários, creio que recebi por *e-mail* alguma coisa sobre isso, talvez da Associação dos Delegados. Associação Nacional... Bem, eu tenho uma curiosidade: como vocês vêem isso institucionalmente? Se vêem isso de forma positiva ou não. Eu fiquei intrigado quando vi essa manifestação, acerca da qual, repito, não posso atestar a credibilidade, mas eu achei chocante o fato de que de repente o Ministério Público pudesse ser contra a proposta para que os Delegados tivessem a inamovibilidade. Fiquei curioso com relação a esse aspecto.

E um outro ponto que me chamou a atenção diz respeito à questão dos Delegados políticos, os Delegados candidatos. É paradoxal dizermos que para o bem da nossa Democracia esses profissionais não devem exercer esse papel democrático que é o de também se candidatar, mas me parece ser uma realidade. Temos que conviver com esse paradoxo mesmo. Esse é um mal menor. O prejuízo com essas candidaturas, acredito, é um mal menor para a sociedade.

E finalmente, uma coisa que me angustia bastante, não sei se é essa síndrome do *bang-jump*, que é a necessidade de ver resultados de iniciativas como estas que estamos ten-

do. Aqui nós estabelecemos uma discussão, mas com um grupo bastante reduzido. E u fico me questionando sobre os efeitos deste movimento. Afinal, nós estamos, o grupo dos “radicais”, com pessoas que já pensam mais ou menos dessa forma e estamos próximos dos pares, ideologicamente falando. Como levar isso para as pessoas que não têm consciência do que ocorre dentro dessas instituições ou de como elas são desvirtuadas, ou seja, como darmos uma maior efetividade a projetos como esses.

De antemão, digo que surte um efeito muito bom em mim ouvir a fala de Dr. Luiz Mário, até comentei aqui, reservadamente, que momentos como esses eram um alento para nós. Às vezes parecemos extremamente contrários à corrente ou contra tudo que é lógico e racional dentro das regras institucionais. E participar de um encontro como este é bastante inspirador, coloca nossa cabeça no lugar ou, como diriam alguns, fora do lugar.

Mas, voltando ao tema, tenho essa preocupação, me angustia muito o fato de não saber como darmos efetividade a uma iniciativa como essa, dos Juizes, dos Delegados, do Ministério Público. Como fazer isso chegar à população, colocar isso numa discussão maior. Essa preocupação vem até da própria experiência interna e das coisas que eu vejo, do próprio Judiciário mesmo, principalmente nesses tempos de reforma. Às vezes vemos manifestações que parecem, eu não quero entrar no mérito da reforma ou dessa reforma que foi proposta, mas às vezes as manifestações contra uma possível reforma vêm como se fossem... “Olha, o Judiciário é coisa nossa. Nós resolvemos”. A Polícia também tem essa postura: “Polícia é coisa de Polícia”. Eles têm até uma certa raiva. Agora mesmo nós estamos com um movimento, de uns temos para cá, muitos sociólogos e cientistas políticos começaram a ingressar nessa questão da Segurança Pública e estão sendo bastante contundentes... e na hora vemos a defesa dos Policiais: “Esse pessoal não entende de Polícia. Quem tem que decidir sobre Polícia, somos nós que somos policiais”. Bom, tanto entende que está a coisa do jeito que está.

Resumindo, eis a minha preocupação: como democratizarmos, já que defendemos tanto a Democracia, como democratizarmos mais estas discussões? Obrigada.

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Nessa segunda rodada nós temos dois inscritos: Dr^a. Ronidalva e Dr. Eudes. Alguém mais deseja falar? Então vamos começar com Dr^a. Ronidalva e depois Dr. Eudes.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - Advogada e socióloga. Coordenadora-geral do Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania.

- Bom, antes de falar o ponto nodal da minha intervenção, eu faço um elogio, não vou distribuir medalhas, é apenas um elogio.

Intervenção

- Conta para merecimento?

| 71 |

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - Advogada e socióloga. Coordenadora-geral do Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania.

- Conta para merecimento. Eu gostaria de dizer que considero este esforço que estamos fazendo mensalmente, para trabalhar na pesquisa da Democracia no Judiciário, na questão da Justiça e da Cidadania, um passo muito avançado.

Eu venho trabalhando há cerca de dez anos com os Conceitos de Defesa Social e só entendo essa questão democrática na área da Segurança se fizermos o que estamos fazendo hoje, se juntarmos numa única linha de produção, a linha de defesa social e a linha de segurança. Nós estamos aqui contando com o Ministério Público, que é sem dúvida um ator da maior importância nessa linha; os representantes do Judiciário, que desenrolam um outro novelo e se juntam à mesma linha; o pessoal da Polícia, que agrega todas as suas meadas e vai dando volume ao

novelo, enquanto trazemos para aumentá-lo a representação do trabalho nas instituições prisionais, aqui representadas por Lenilson, coordenador da Pastoral Carcerária em Pernambuco. Faltou a Defensoria Pública, mas a ausência é temporária, nós sabemos.

É por isso que eu acredito na mudança e que vamos ter um diálogo muito proveitoso no momento em que nós tivermos aqui todas as instâncias. Neste momento vamos consolidar aquilo que viemos fazer aqui hoje. Todo mundo tem os mesmos problemas e todo com implicações muito importantes. Então vamos nos envolver em uma luta comum, para além da denúncia, para dentro das instituições com força para mudar. Estes Seminários mensais deram um passo extremamente significativo. E estou bastante feliz por isso.

A segunda coisa é que eu acredito que este Seminário também foi superproveitoso porque ele veio com a nítida intenção de ser propositivo. Ele não foi apenas uma demonstração de consciência crítica, não foi apenas a indicação de que sabemos dos problemas que existem, de que sabemos das dificuldades que temos para resolver. Não. O pessoal que veio a esta Mesa veio para dizer: Olha, os problemas existem, mas há saída. Vemos saída. Temos consciência de que não estamos pregando no deserto, que não é uma mensagem inócua. Isso para mim, hoje, já é válido e de uma forma muito mais interessante e positiva.

Agora eu vou entrar nas questões sobre as quais precisamos pensar para poder chegar às tais soluções e com as propostas que queremos. A primeira coisa que eu levanto aqui é com relação ao que nós temos feito nestes Seminários em termos de denúncia e de compreensão da situação em que estamos inseridos. Estamos inseridos numa cultura, que já foi dito aqui por todos, é uma unanimidade, uma cultura que é extremamente perversa para a Democracia. Nós somos democratas e estamos em maus lençóis por conta dessa cultura que permeia essas Instituições.

Depois nós compreendemos como é que esses fechos de poder se localizam e se movem. De que maneira, com que

instrumento, com que sutileza, com que estratégias se movem. Nós já entendemos, já compreendemos porque eles fazem isso. O que é que nos falta entender? Eu acho que precisamos entender que esse é o papel da nossa denúncia, esse o papel da nossa proposta de conscientização popular. Precisamos entender bem, como é que o lucro se dá? É aquela história que eu vivo dizendo, hoje na cultura ocidental nada se faz sem uma perspectiva de mercado. Por que uma Polícia tão corporativa ou um Poder Judiciário tão hermético formados por pessoas em nada inocentes, não usam esse corporativismo ou essa posição hermética para se autofiscalizar e não permitir que essas ervas daninhas contra a Democracia formem raízes? Na minha opinião é porque tem gente lucrando. Que lucros são esses? Precisamos saber e denunciar. O que é que se lucra quando se ganha um elogio. Não estou falando de dinheiro, não estou falando de moeda, não estou falando de finanças, mas sem dúvida existe um lucro tão bom que faz com que uma instituição como a Polícia, tão corporativa, não vá de encontro a essa prática.

Eu acredito ser esse o papel que temos que exercer, quer seja na perspectiva da loucura, em que talvez nos acomodemos melhor do ponto de vista estratégico, quer seja na posição de militante da Democracia com enfrentamento mesmo. Essa é uma questão latente, ela está presente, ela permeia todo este trabalho nos nossos Seminários. Nossos Seminários têm que servir para isso, têm que servir para dizermos qual é o lucro que obtêm. Por que isso é assim? Por que é que mantêm assim? Por que é que até pessoas que são conscientes, pessoas que têm alergia a essa cultura que corrompe sutilmente, não se colocam frontalmente contra essa questão? Que força é essa? Qual é o tamanho dessa força que nos impede? Minha opinião é de que esses passos não mais serão interditados nestes Seminários. Nós não vamos ficar aqui eternamente dizendo: é um horror! É uma falta de pudor! É uma imoralidade! Não vamos ficar eternamente assim. Vai chegar o momento em que vamos dizer o porquê de essa imoralidade se manter e o porquê de essas pessoas que mesmo tendo bom senso e compro-

misso democrático não conseguirem desmontar essa cultura. Eu acredito que vamos chegar lá. Estou vendo que o momento está se aproximando.

Para isso é preciso entender o seguinte: Qual é a positividade desse tipo de poder? Esse poder circula. Que positividade se produz? Isso aí quem está me mandando fazer é Michel Foucault. Ele diz qual é o caminho. O Poder só se mantém como dominação se ele conseguir construir duas coisas: Positividade e Saber. Qual é a positividade que está nesse Poder? O que eu estou chamando de lucro, Foucault foi mais elegante. E qual é o saber que ele produz? O que nós vamos produzir como “contra-saber”. Quer dizer, é claro que existem pessoas dentro da Polícia, por exemplo, que detêm o conhecimento sobre quais são as regras para o mérito. Mas por que só essas pessoas detêm esse saber? Vamos construir o “contra-saber”. Vamos saber também o que é que faz com que esse “saber” a respeito dos regulamentos seja detido por dois ou três. Eu creio que com algumas dessas resposta nós vamos chegar lá. Estou apostando nessa possibilidade, mas também não sei quais serão as conseqüências disso.

Como enfrentar? Trazendo mais gente. Eu tenho uma tendência muito grande de ficar nos ninhos, porque eu penso que os ninhos nos protegem e nos alimentam. É muito bom estar aqui com todo mundo que comunga do mesmo ideal, das mesmas idéias, da mesma vontade. Mas se não sairmos do ninho é capaz de alguém cutucar por baixo e derrubar o ninho. Por isso, temos que sair e tolerar e essa é uma estratégia que devemos encarar aqui como um desafio. Vamos trazer mais gente para este negócio. Vamos levar essa história para as ruas o mais amplamente possível, no final essa proposta de trabalho será grande. Por isso temos que trazer mais gente.

O que vamos usar como antídoto ou como é que vamos “envenenar” esse poder danoso que está aí? Na minha opinião, e eu já disse isso em outra ocasião, só através da sociedade. Que sociedade? Eu venho discutindo isso freqüentemente em quase todas as instâncias em que há

este debate. A sociedade é uma coisa muito diversificada. Sociedade ou comunidade não é bloco monolítico. Eu me lembro que houve um momento na época do segundo Governo Arraes em que as indicações para a Polícia eram feitas, para cargos policiais, também com o aval das entidades de Direitos Humanos. E eu me lembro de colegas meus de Direitos Humanos recebendo braçadas de rosas de Delegados para que tais indicações não fossem questionadas. Isso aconteceu porque Arraes havia nomeado, à época, para um cargo qualquer, alguém que era acusado de ter praticado crime de tortura, o pessoal pressionou e então ele passou a pedir o aval, sempre que ia indicar alguém.

Então vejam que, se a sociedade civil organizada tiver compromissos nessa malha de poder que venha a favorecer suas metas e seus programas, essa história não será quebrada, não por essa via. Elas não vão, as organizações não vão contradizer se houver interesse. E a sociedade é isso também. Dentro da sociedade existe um conjunto de interesse diversificado que nem sempre vai estabelecer o enfrentamento pela Democracia, digamos, moralmente defendida. Vão flutuar em razão de seus interesses. Quero dizer com isso o quê? Que a luta não tem um “Salvador da Pátria”. Ela é constante e é vigilante, controladora mesmo, porque senão pode cair no maior buraco. Vamos ter esse desafio pela frente? Então precisamos botar mais gente e procurar a consciência social. E temos que ensinar isso às pessoas. O povo não sabe, não. Você pensa que a sociedade não se interessa porque acha que o Poder Judiciário é inatacável? Não. Ela não se interessa porque não sabe mesmo o que acontece. Não se interessa porque não tem essa consciência forjada. Não se interessa porque não sabe que em Democracia **ela** é o poder. **Ela** é o principal poder. Por isso é que precisamos forjar essa consciência social, fazer alianças políticas. Corremos o risco de misturar? Sim, mas temos que fazer alianças políticas. Sem alianças políticas seremos alvos fáceis de destruição.

Por fim, precisamos ter vanguarda. Vanguarda é uma palavra que desapareceu do dicionário político. Vanguarda

é que leva. É liderança. É quem traça estratégia. É quem é capaz de ter autoridade e legitimidade para enfrentar esse negócio aqui e ter respeitabilidade social. Legitimação. Olhem que briga interessante estamos comprando. Mas tem que ser assim.

Mas que consciência é essa que vamos forjar? O que é que vamos pregar nesse deserto? Eu acho que temos que centrar o nosso discurso em cima da questão ética. Denunciar uma ética maquiavélica contra a Democracia e propor uma ética Teleológica. Uma ética de fins comuns, de objetivos últimos, que é o bem social.

Diante disso, eu pergunto: Dr. Luiz Mário, o Senhor acha que o Poder Judiciário admite fazer alianças? Ponto Um. Alianças com a comunidade, com a sociedade? Dr. Margela, eu havia esboçado uma pergunta e o Senhor já respondeu. Eu ia perguntar ao Senhor se o Ministério Público é Poder? O senhor já disse que não é. E que força é essa? É força para quê? Dr. Marcelo, a cultura policial, com seu corporativismo, envergonha-se desses métodos que o Senhor denunciou? E esse corporativismo pode ser usado para desmontá-los? Buscar respostas para essas questões, a meu ver, já é uma forma de atacá-las e apostar na mudança.

| 76 |

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Ronidalva, nossa coordenadora, muito obrigada pelas excelentes intervenções. Eu passo a palavra ao Dr. Eudes que está há muito tempo ansioso para falar.

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- Mas muito bem comportado.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - Advogada e socióloga. Coordenadora-geral do Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania.

- Realmente, hoje você está de parabéns. Vou dar uma medalha.

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- Elogio e medalha. Fiquei curioso e ao mesmo tempo inibido pelo que vou dizer, refiro-me a essa palavra medalha, mas não posso deixar de fazer essa referência. Mas antes eu quero dizer que a cada vez que ouço Ronidalva eu me torno mais e mais seu admirador, pela maneira como ela raciocina. Isso me deixa realmente maravilhado e tenho que dizer publicamente. Eu vou ser breve por dois motivos. Primeiro por que estou, eu fui atingido física e mentalmente. Fisicamente pelo adiantado da hora no estômago e mentalmente porque a veia poética do Luiz Mário criou essa metáfora da sedução e de dormir com a dama, de seduzir uma dama e dormir com outra. Isso me lembrou que a diferença entre sedução e estupro é exatamente o ato de violência, e eu me senti violentado. Não me senti seduzido, eu não sou seduzido por nada, mas no fim quem está “pagando o pato” sou eu. Então, eu estou me sentindo violentado e isso mexeu com a minha maneira de raciocinar, mas nem por isso eu gostaria de deixar de satisfazer uma curiosidade. Antes, porém, quero fazer dois registros. Primeiro, lamentar a ausência da Defensoria Pública que foi convidada e não compareceu, eu faço esse registro meio constrangido porque estou ladeado por uma Defensora Pública, que se reservou o direito de não fazer uma participação efetiva, e a Constituição permite que se faça a livre expressão, ou seja, que também se cale, respeito, mas meio constrangido... De qualquer forma, eu tenho que fazer esse registro porque considero hoje a Defensoria Pública uma Instituição que, ao lado do Ministério Público, talvez seja a que mais represente a sociedade. Então, aqui fica a minha indignação. Eu convivo com o pessoal da Defensoria Pública há algum tempo e acho que só a luta por vencimentos os torna indignos. Não é só isso, não. Lutar por vencimento é muito importante e é fundamental, mas eu acho que neste momento essa integração deveria ser feita e toda ausência deve ser lamentada. Perdão, gente. Estou pedindo desculpas aqui a Dilma, mas eu não posso deixar de fazer esse registro.

O segundo ponto é com referência ao Dr. Geraldo Margela que falou sobre a manifestação política de membros do Ministério Público ou de quem quer que seja. Eu acho, Dr. Margela, que me sinto “meio” cidadão, porque só me vejo com o direito de votar, mas não com o direito de ser votado. A única categoria que é “meio” cidadão é o magistrado. E talvez eu até discorde também de Viana, que da mesma maneira tem as suas restrições... Mas eu não vejo mal nenhum em que um magistrado ou um membro do Ministério Público tenha participação política, mesmo porque o pessoal da Polícia tem também, então eu não vejo mal nenhum. E mesmo que não tenhamos participação política, não vejo porque não haver manifestação pública das suas tendências, senão partidárias, mas pelo menos ideológicas. Eu acho que quem se mostra, quem é transparente, como diz Luiz Mário que hoje está meio inspirado, transfere muito mais segurança à sociedade do que aquele que se esconde atrás de uma pseudoneutralidade. Essa é a minha opinião e fica feito aqui esse registro. E essa história de poder que está lá na Constituição, isso para mim, hoje, é balela.

| 78 |

Eu li um artigo que mandaram para mim que dizia o seguinte: hoje em dia o que nós temos são três poderes, o Poder Econômico, o Poder Midial e um outro poder que é uma consequência natural dos dois, o Poder Político. E a pessoa ainda dizia: Berlusconi na Itália é o exemplo mais contundente desse fato. Essa história de Poder Executivo, Legislativo e Judiciário é balela. Você tem hoje o Poder Econômico, tem o Poder Midial e o outro é consequência, é o Poder Político que deflui naturalmente dos dois. Essa é a grande verdade. Mas a curiosidade que eu tenho, aproveitando este momento vamos dizer de intercâmbio entre essas categorias, é a de saber do Dr. Marcelo o seguinte: de certa forma o Dr. Luiz Mário espelha o que acontece com a Magistratura quando ele diz: a reforma da Magistratura não virá porque realmente os magistrados não querem que ela venha. Então, é um jogo de faz-de-conta?

Quando se fala em Quinto Constitucional, por exemplo, nós sabemos que a categoria do Ministério Público é meio

dividida, uns acham que não deve existir, o Senhor mostrou a sua posição, eu acho que quem quiser ser Juiz que vá ser Juiz, eu fiz concurso para Promotor e quero ser Promotor. Mas o Senhor sabe que existem colegas que estão aí lutando a pernas para chegar ao Tribunal, ou seja, não concordam com o que o Senhor diz. A despeito de tudo isso, fica a minha curiosidade com relação aos Delegados de Polícia, eu não sei qual é o sentimento, qual é o anseio, o que sente a categoria dos Delegados de Polícia especificamente sobre essa questão da movimentação. Temos uns exemplos que foram dados, o Senhor mesmo disse que em 24 horas foi transferido de uma Comarca para outra. Eu passei também em um certo Município que de 15 em 15 dias tinha um Delegado de Polícia... A feira era aos sábados e toda vez que o Delegado chegava à feira - que é o dia em que 99% das ocorrências policiais são registradas nas cidades do interior - e ia mexer com um, ia atuar contra um elemento, esse elemento procurava seu padrinho político, um “cardeal” como vocês chamam na Secretaria de Segurança Pública, e no outro dia o Delegado estava fora. Então a minha pergunta é esta: qual é, na verdade, o sentimento dos Policiais com relação à inamovibilidade?

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Obrigada, Dr. Eudes. Agora eu passo a palavra ao Dr. Américo Machado.

Dr. Américo Machado. Gerente do Departamento de Estatística Criminal da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.

- Boa tarde. Meu nome é Américo Machado. Eu sou portador de “transtorno obsessivo compulsivo” e quero uma República plena. Logo, eu estou num lugar que suponho seja o ideal para mim, pois é o espaço dos “radicais”.

Bem, uma questão que eu sempre abordo, desde que começou a ser construído esse ambiente novo, o dos Delegados pela Cidadania, é o fato de que precisamos encontrar aliados, precisamos provocar um pouco esse movimento

de fora para dentro, sob pena de, se não houver isso, sermos esmagados pelos nossos algozes institucionais.

No âmbito das outras organizações, por exemplo, Juízes para a Democracia, existe algum projeto no sentido de alardear esse movimento que tenta resistir a esse sentimento generalizado de que apesar de se discursar muito em torno da cidadania, o que se quer mesmo é privilégio, ou seja, há algum movimento no sentido de trazer para esta discussão as universidades de Direito, a sociedade civil organizada? Há algum projeto de ações concretas a ser desenvolvido? Aqui é um espaço, não deixa de ser, mas talvez não possa ser este. Existe alguma intenção de trabalhar nesse sentido, inclusive com a mídia ou com outros instrumentos que façam com que este Fórum seja bem mais amplo do que este?

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Bom, eu passo a palavra à Mesa para as respostas e em seguida encerraremos.

| 80 |

Dr. Geraldo Margela Correia - Promotor de Justiça. Coordenador do Caopma.

- Bom, vou começar dizendo que também gosto muito do discurso de Ronidalva, há muitos anos venho acompanhando o trabalho dela, há muitos anos eu quero dizer pelo menos uns oito anos. E acho que ela o elabora no sentido correto dentro daquilo que é o sonho dela. Parabéns! A pergunta que ela faz é: se o MP é poder. Mas também insiste em perguntar se é força. E para quê. Bom, não restam dúvidas de que o Ministério Público detém uma parcela de força dentro desse arcabouço da nossa República, mas é uma parcela de força que deve estar a serviço da sociedade e deve receber da sociedade a sua legitimidade, a sua legitimação. Se não for assim, não adianta nada. E nós trabalhamos com essa perspectiva, que é a perspectiva de o Ministério Público sair dos processos que dependem da cidadania.

Eu trabalho em Meio Ambiente. E qual é o meu sonho? É sair desse trabalho. A sociedade alcançou uma maturidade tal que ela mesma já resolve seus problemas sem a necessidade dessa Instituição. Eu acho que essa é que é a construção que deve ser trabalhada. Essa é a força e é para isso que ela existe, do meu ponto de vista, evidentemente existem outros pontos de vista, e, como Dr. Eudes falou, há pessoas que querem esse Quinto Constitucional de qualquer forma, a ponto de entregarem a própria alma ao Diabo. E nós sabemos disso.

Em relação à questão da manifestação partidária, eu quero voltar a esse assunto, mas para ser mais claro. O que percebemos na prática é o uso do cargo em benefício da Política. Você quer ser Deputado, como você é Delegado, é Promotor de Justiça, termina utilizando seu cargo para atingir o objetivo político. É isso que eu acho que não é correto, que não é necessário.

Manifestação ideológica: evidentemente que nós todos podemos fazer, não há nenhum problema nisso. Na questão da Política Partidária o que me incomoda é exatamente esse uso do cargo para atingir objetivos que não são próprios do cargo. Então é o Promotor de Justiça que se vende porque ali ele vai auferir o lucro de ter votos de pessoas a quem ele beneficia. Isso me parece não ser correto. É o Delegado que utiliza o seu poder de Delegado para entregar a arma ao criminoso porque é apadrinhado por um político e ele então tem devolvida a sua arma porque sabe que vai se candidatar e poderá ter o voto desse beneficiado. Essa é a prática que nós vemos, infelizmente. É isso que me incomoda nessa questão de entrar o Promotor ou entrar o Delegado para a Política. Se fosse uma coisa correta, como acabou de fazer o Chefe da Febem de São Paulo, o Alexandre Moraes, que é um escritor jurídico de grande capacidade, que foi Promotor de Justiça, mas que saiu do cargo de Promotor de Justiça para poder assumir a chefia da Febem... Ele se exonerou do cargo. Isso aí é fazer política? É. Mas não está utilizando seu cargo para isso. Pode até ser que ele tenha sido chamado por

causa da sua capacidade como Promotor de Justiça... Mas eu creio que não. Eu creio que foi pela excelência da exposição que faz, nos seus livros, dos temas jurídicos, pela apresentação dele. Então o Governador chamou e ele simplesmente disse: “Eu vou, mas vou me exonerar do cargo de Promotor de Justiça”. Isso é uso ético, correto do cargo público. Era isso.

Intervenção

- E ele é do PFL.

Dr. Luiz Mário de Goes Moutinho - Juiz de Direito. Membro da Amepe e da AJD.

- Bem, com relação à questão partidária, existe gente boa e gente ruim, de toda coloração, no PFL, no PT... Mas vamos deixar os Ps para lá, porque em todos os partidos existe isso, gente que quer fazer aliança com o Poder Judiciário. Eu não tenho legitimidade para isso. Bom, tem tanta coisa que era impossível até pouco tempo atrás e se tornou possível hoje. Agora, minha opinião, factível, rapidamente. Pode ser um preconceito - só um minuto, eu não sei das alianças do Poder Judiciário, de alguns Juizes, efetivamente talvez possamos através da via associativa, que representa o Poder Judiciário. Agora, se a pergunta é o Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça ou qualquer uma outra dessa esfera, eu acho que são muito conservadores. Evidentemente que não vão dizer que não fazem alianças com qualquer instituição, com qualquer movimentação. Agora, entre a fala e o gesto há uma distância muito grande. E talvez seja aquela pergunta: os Policiais estão dispostos a efetivamente se engajar nessa questão? Não sei, acho que foi Eudes que perguntou. Depende muito da estratégia que se adote. Se for lá como um “cerca Lourenço” deixando o camarada numa “sinuca de bico”, pode ser que consiga alguma coisa. Tudo vai depender da estratégia, da forma como isso vai ser feito. Pode se tornar mais ou menos factível essa aliança. Mas eu não alimento mais tantos sonhos.

O Delegado perguntou qual o resultado efetivo disso. Essa inquietação eu tive durante algum tempo. Hoje eu já estou me contentando com qualquer pedrinha que eu colocar, um grãozinho, qualquer palavra solta. Se isso contribuir para que o meu tetraneto experimente alguma mudança, já terá valido a pena. Mas eu mesmo tenho certeza de que não vou colher nada disso agora, nada do que eu imagino. Trabalhar olhando para frente sem esperar colher algum benefício disso agora. Essa consciência acalma um pouco essa inquietude que sentimos de vez em quando. Mas acho que as alianças são pouco, muito pouco prováveis, é minha opinião. A não ser que se construa de algum modo, utilizando-se aquela imagem que você criou, “sair do ninho”, algumas alianças. Isso é importante. Talvez se construa um ambiente político, um ambiente em que possamos deixar passar essas idéias, em que possamos conduzir essas idéias que nós temos. Colocá-las na prática. Mas vamos precisar de mais do que um Oscar Niemeyer como arquiteto dessa construção política. Não é fácil. Não é simples. Por isso que eu digo que eu acho pouco provável.

Dr. Geraldo Margela Correia - Promotor de Justiça. Coordenador do Caopma.

- O Ministério Público se coloca presente nessa construção. Eu posso falar isso em nome da Instituição.

Dr. Marcelo Barros Correia - Delegado de Polícia. Representante da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

- Na verdade, as duas perguntas em determinado momento entrecruzam-se. A da Professora Ronidalva e a do Dr. Eudes. Eu vou começar por essa relação de cultura e vergonha sobre a qual falou a Professora Ronidalva. Quando nós flagramos uma prática, seja ela qual for, que seja considerada vil, geralmente por trás tem alguma desculpa, tem algo para justificar aquilo e isso significa uma brecha para derrubarmos aquilo. Esse é um caminho possível, ou seja, essas táticas, reconhecidamente imorais que nós

temos hoje na Polícia, até por serem reconhecidamente imorais, são passíveis de serem derrubadas e o caminho para isso é a exposição. Na exposição, as pessoas não têm muito o que dizer ou como se contrapor ao que é lógico, racional ou simplesmente moral. Então, existe essa esperança, existe essa possibilidade. O problema é que essa mesma vergonha pesa também contra a sociedade. De que forma? Quando nos defrontamos, por exemplo, com a questão da inamovibilidade.

A princípio, por uma razão até de extremo pragmatismo, todos, 100%, serão a favor de uma inamovibilidade que seja eficiente. Por que pelo pragmatismo? Porque mesmo aqueles que não têm nenhuma preocupação com a regularidade e a qualidade da prestação de serviço à sociedade, vão desejar algo como isso para ter mais garantia pessoal. Então, esse é um desejo de todos, pelas mais diversas razões, uns por uma maior qualidade no serviço, outros simplesmente por maior segurança na sua vida. Mas aí é onde entra a questão da vergonha que atrapalha a sociedade? Quando nós temos uma instituição que é bastante repressora, quando nós temos uma sociedade que não conhece, como a Professora bem o disse, os mecanismos para exercer o poder que é inerente a ela, o que é que acontece? A vergonha, que poderia ser uma aliada nossa no começo, passa a ser considerada “o inimigo”. Por quê? Nós vamos ver profissionais que discordam dos métodos, discordam dessa imoralidade, mas, diante desse sistema opressivo em que ele vai calcular os riscos dessa sua conduta, ele passa a ter vergonha de se manifestar contra essas imoralidades. É uma “vergonha” que a princípio poderia nos ajudar, mas ela mesma também trabalha para atrapalhar a solução desse problema. Porque no final das contas como foi dito eu não sou burro, quando eu cheguei aqui e falei sobre a minha Instituição eu pesei uma série de riscos.

A história de Afrânio, sobre a qual o Promotor falou. Dr. Geraldo, eu não conhecia esse caso, mas desde que nós entramos na Academia de Polícia, já ouvíamos que Afrânio

tem potencial para qualquer Delegado que questione o Sistema. Então isso existe. Certa vez ouvi um discurso de um velho Delegado, um Delegado aposentado, ele falava de uma forma muito inocente, muito espontânea sobre algo que guarda uma gravidade muito grande. Ele dizia: “Olha! [como conselho do experiente para os novos que estão entrando], quando vocês forem transferidos para um lugar ruim é muito fácil vocês saírem dele, basta fecharem o prostíbulo e o jogo do bicho”. O que está por trás dessa mensagem é muito simples, no *frigir dos ovos*, quer dizer: Faça o seu trabalho, seja rigoroso no seu trabalho e amanhã você estará fora. É uma maneira de você sair de lugares indesejáveis.

Então, essa é a cultura que vai sendo formada numa instituição e aí a vergonha que sobra é a vergonha de ver isso, é a vergonha de ir contra esse movimento. Infelizmente esse é o resultado, mas há sempre possibilidades. Se conseguirmos inverter isso, fazer uma mobilização maior... Essa preocupação em se fazer pressão popular é um fato, concordo plenamente com isso. Se conseguirmos usar esses mecanismos em nossa luta, há uma possibilidade por conta de serem atos e esses por mais imorais que sejam tentaram demonstrar que eram critérios objetivos, como foi dito aqui, ou seja, as pessoas tentam esconder aquilo e se tentam tem brecha para ser derrubado, por mais difícil que seja.

Bom, eu queria aproveitar a oportunidade para informar o nome da nossa página, já está no ar: <www.delegados-pelacidadania.net>, ainda está bem insipiente, mas vamos reforçando o peso dela. É um instrumento que nós queremos usar para também levar essas questões. Nessa primeira edição há um artigo do Professor Jorge Zaverucha no qual ele faz uma críticas bastante contundentes. Aliás é uma entrevista. Temos o artigo de Américo que questiona o Sistema de Estatística da Polícia, outra imoralidade. Não falta imoralidade para se discutir isso aqui. Também queremos utilizar a página para fazer esse intercâmbio com os Policiais e aumentar essa comunicação. E por quê? Porque

lá dentro da Instituição Policial nós temos um problema muito sério que é o de rechaçar tudo que é de fora, é uma Instituição hermética também, não é só o Judiciário. Por isso queremos utilizar a página para minar esse comportamento e trazer opiniões por mais divergentes que sejam das nossas. Vamos jogar tudo isso lá para estabelecer esse momento mais crítico. Muito obrigado.

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Muito obrigada, Dr. Marcelo.

Dr. Geraldo Margela Correia - Promotor de Justiça. Coordenador do Caopma.

- Eu vou aproveitar essa página para publicar um artigo intitulado “Controle Externo do Ministério Público”. Brincadeira, mas será bem-vindo lá. Eu queria dizer o seguinte, o Ministério Público precisa de controle externo. E gostaria ainda de voltar ao tema: Eu trabalho na área de meio ambiente e há uma estratégia dos Órgãos ambientais que também são dirigidos por políticas e que interferem sempre nos resultados das questões que chegam ao administrador daquele Órgão. Normalmente eles decidem de acordo com o que os técnicos analisam e determinam, mas em vários casos há decisões que contrariam essas determinações dos técnicos. Então os técnicos estão usando a seguinte estratégia: quando chega para eles, eles fazem o levantamento e enviam para o Ministério Público. Resultado: quando há uma pressão para que eles modifiquem seu pensamento vão e dizem: “Olha! Esse assunto nós já encaminhamos ao Ministério Público, vocês vão ter que resolver lá”. Eu não sei se isso poderia se aplicar em algum momento em assuntos relativos à Polícia. É tema sobre o qual eu gostaria de refletir, até porque existe também uma cultura de que Polícia e Ministério Público são inimigos. Vocês sabem. Eu não sou menino, nem vocês são. Eu mesmo já tive ocasião de processar vários Delegados, quando trabalhava numa das Promotorias que tratam das questões da Administração Pública, de economia popular, etc. E dei graças a Deus quando o Procurador me pediu

para chefiar o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente (Caopma), porque eu estava sofrendo pressão e aquilo não era o tipo de pressão que eu estava querendo sofrer. Tudo bem que venham pressões, mas que venham de igual para igual. Eu agüento. Mas pressões de ameaça de morte... disso aí eu fujo porque eu não tenho blindagem nenhuma. Eu nunca usei arma na minha vida para enfrentar alguém que quisesse me agredir, me matar. Dei graças a Deus quando o Procurador me pediu para sair da área. Mas, voltando ao tema, eu penso o seguinte: se o Promotor de Justiça processa um Delegado é porque houve fatos que o levaram a isso. E o crime, o que era? Abuso de autoridade. Crime que prescreve muito rapidamente. Há abuso de autoridade? Há. Todo mundo sabe. Até os Promotores podem cometer abuso de autoridade. Juizes podem cometer abuso de autoridade. Delegados podem cometer. Cometem. Reprimir isso é algo extraordinário do ponto de vista do Ministério Público? Eu penso que não. É uma coisa normal do trabalho do Promotor de Justiça, fazer a repressão nesses casos. E talvez, por isso, haja esse clima de alguns do Ministério Público dizerem que os Delegados são nossos inimigos e do outro lado também: os Promotores de Justiça são nossos inimigos. Acho que é chegado o momento em que nós temos que parar tudo e ver onde é que estão os nossos inimigos. Que não somos nós, entre nós, evidentemente. Era isso.

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Passo a palavra agora à Dr^a Ronidalva Melo, para que faça seus últimos comentários, antes de encerrar os trabalhos.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - Advogada e socióloga. Coordenadora-geral do Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania.

- Eu quero apenas dar um aviso, Dr. Carlos me lembrou agora. Nós montamos um cronograma de atividades que consiste no seguinte. Nós nos reunimos, a Associação Ju-

izes para a Democracia e a Fundação Joaquim Nabuco na segunda quarta-feira do mês e discutimos a montagem das pesquisas, a montagem dos Seminários, etc., e na última quarta-feira do mês fazemos o Seminário. No mês de fevereiro, vamos mudar esse cronograma porque a segunda quarta-feira do mês é quarta-feira de Cinzas e espero que todos nós estejamos bem ressacados. Então vamos nos reunir na primeira quarta-feira que já é na próxima semana. Queremos para isso convidar as Instituições que participaram hoje do nosso Seminário, os Delegados para a Cidadania, o Ministério Público, a Pastoral Carcerária e também os nossos queridos advogados, Defensores Públicos. Pretendemos nos encontrar já nessa reunião para ver se da reunião preparatória nossos Seminários melhorem, que tenham uma pesquisa mais consistente. Não esqueçam, na segunda quarta-feira de cada mês: reunião de estruturação; última quarta-feira de cada mês: Seminário. Essas reuniões acontecem no Instituto de Pesquisas da Fundaj, lá em Apipucos, onde eu trabalho, a maioria já conhece o lugar. É na Rua Dois Irmãos, 92, a partir das 9 horas da manhã. Esperamos contar com a presença de todos.

Dr^a. Helenilda Cavalcanti - coordenadora da Mesa.

- Com estas informações, encerramos a reunião de hoje, saímos daqui com a certeza de que foi um privilégio participar de um momento tão relevante para o exercício da nossa cidadania. Particularmente, considerei um grande aprendizado o que testemunhei aqui, hoje. Por tudo isso, muito obrigada.

LISTA DE SIGLAS

AJD - Associação Juizes para a Democracia.

AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros.

Amepe - Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco.

Campe - Caixa de Assistência dos Magistrados.

Caopma - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público.

Fundaj - Fundação Joaquim Nabuco.

